

CONSUMOU-SE O CRIME DO AUMENTO DA GASOLINA

Também majorados os preços da carne e dos fretes marítimos — Café Filho quer matar o povo de fome, porque o povo continua getulista — (Texto na página 2)



JUAREZ

UM MAR DE LAMA INUNDA O CATETE

NEGÓCIOS DOS PARENTES DE JUAREZ E DE CAFÉ — FOI PARA ISTO QUE MATARAM GETÚLIO

(LER NA 3.ª PÁGINA, ARTIGO DE FUNDO)

APREGOAM GREVE OS OPERÁRIOS DO LLOYD

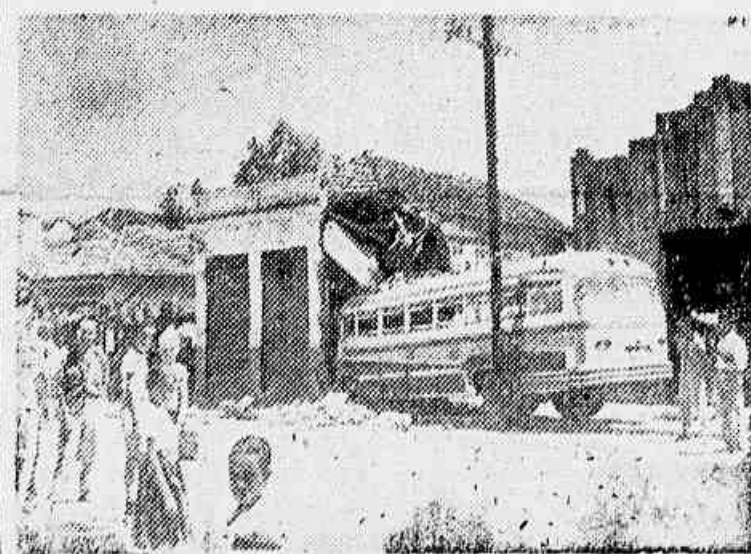
Em vista de não terem recebido o abono de emergência, os operários navais estão, pelo seu sindicato de classe e Federação Nacional dos Marítimos, articulando um movimento de protesto contra o Lloyd Brasileiro, que pagou somente o abono referente aos meses de novembro e dezembro. Consta que até agora não pagou o referido abono e contra a Frota de Petróleo, que declarou não estar enquadrada nessa obrigação. Segundo informam os porteiros do Sindicato, os trabalhadores esperam o pagamento. Se não for pago o abono, apregoam que irão a greve.

GAZETA DE NOTÍCIAS

Fundador: Ferreira de Araújo. Diretor: José Bogéa.

O ONIBUS PROJETOU-SE CONTRA O ARMAZEM

(TEXTO NA QUARTA PÁGINA)



O ônibus no local onde se foi alojar

PALAVRA DE LOTT A JANGO

Encontraram-se quarta-feira o Sr. João Goulart e o Ministro da Guerra. Apesar de acamada e com febre alta, o General Lott fez questão de receber o Presidente do PTB, com o qual manteve demorada conferência que se prolongou por mais de três horas.

Neste importante encontro — podemos informar com inteira segurança — o Ministro da Guerra transmitiu ao Presidente do PTB a garantia formal, absoluta e irrevogada de sua palavra, como Chefe do Exército, de que as Forças Armadas não permitirão qualquer golpe nas instituições, de que haverá eleições e de que os candidatos eleitos à presidência e vice-presidência da República, sejam eles quais forem, terão sua posse assegurada, em qualquer hipótese.



No mar de lama até o gozo

SEPULTADO COM TODAS AS HONRAS O EX-PRESIDENTE ARTUR BERNARDES

Presentes aos funerais as mais altas personalidades do país, inclusive o Marechal Eurico Dutra

(TEXTO NA SEGUNDA PÁGINA)



O saímento da cor tejo fúnebre rumo ao São João Batista



Cirino José Proença, a vítima



A vítima, na posição em que tombou, ao volante

FUZILOU NO VOLANTE O AMANTE DA ESPOSA

(TEXTO NA PÁGINA ONZE)



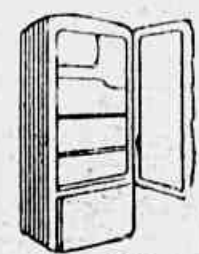
A fiscalização fecha os olhos quando o transgressor é influente

(TEXTO NA QUINTA PÁGINA)

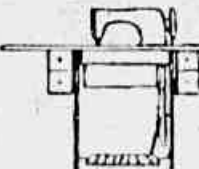


Estacionada à Rua Marques de Abrantes, esq. de Clarice Índio da Brasil. Qualquer pessoa que passar ali encontrará esta barraquinha, exceto a vigilante fiscalização da Prefeitura...

CANHE DE GRAÇA



CLIMAX



PLUMA

NO GRANDE CONCURSO MENSAL DE GAZETA DE NOTÍCIAS

OS SEGUINTE PRÊMIOS:

- * Um Refrigerador, oferta de J. B. NARD S/A
- * U'a Máquina de Costura, oferta da CASA NENO
- * Um Colchão de Molas — PLUMA
- * Um Liquidificador — ARNO
- * Uma Bicicleta



Troque 5 cupões por um bilhete numerado e concorra ao nosso sorteio mensal

(INSTRUÇÕES NA DÉCIMA PÁGINA) O SORTEIO DA SÉRIE "BB" SERÁ REALIZADO A 26 DE MARÇO DE 1955 SENDO AMPARADO PELA AGÊNCIA JÚNIOR DE PUBLICIDADE LIMITADA



ARNO

O SORTEIO DESTES CONCURSOS É REALIZADO PELA LOTERIA FEDERAL

SÉRIE BB

Sepultado com todas as honras o ex-presidente Artur Bernardes

Foi realmente impressionante a demonstração do sentimento popular pelo falecimento do ex-presidente Artur Bernardes. Durante o dia de ontem, quando o corpo do veterano estadista foi exposto a vista pública, na Câmara dos Deputados, pessoas de todas as condições sociais foram levar suas despedidas ao brasileiro, que, por muitos anos, soube consagrar-se na edificação dos seus patrios. Lamentaram-se extensas filas que partiam do salão nobre do Palácio Tiradentes, onde estava o esquão, descendo pelas escadarias, seguindo ao longo das ruas São José e Assembleia. Visitantes de todos os partidos, indistintamente, foram render-lhe a última homenagem, a ele que foi um disciplinado soldado da sua pátria, o velho Partido Republicano, a que prestou até a morte. Membros do Executivo, do Legislativo, parlamentares de todas as bancadas, elementos do clero, das classes trabalhadoras, ninguém deixou de se associar ao luto da nação pela perda do seu ilustre filho.

O NACIONALISTA

Intransigente na defesa nacionalista na que tocou a exploração das riquezas do subsolo brasileiro, o sr. Artur Bernardes grangeou considerável massa de admiradores, sobretudo em virtude de sua atuação no caso da Hísta Amazônia e da descoberta da jazida de petróleo, isto para termos apenas dois acontecimentos mais recentes. A paixão assumida pelo extinto chefe dos problemas de capital importância para a Nação foi objeto de comentários entre as pessoas que desfilaram em procissão ao lado.

PLANO DE MINISTROS

Dos ministros do sr. Artur Bernardes, os únicos que sobreviveram são os srs. Afonso Pena Junior e Antônio Freire. O primeiro ocupou a pasta da Justiça e o segundo a da Fazenda. Ambos compareceram ao Palácio Tiradentes, em companhia do sr. Afonso Pena, que foi prefeito ao tempo do governo do nosso morto.

O sr. Afonso Pena Junior, profundamente doente, falando ligeiramente a repugnância, disse que não tinha palavras para descrever o zelo, o patriotismo e o caráter público com que o sr. Bernardes defendia os altos interesses do País. O sr. Antônio Freire, igualmente entristecido, declarou a intransigência com que o antigo presidente da República procurava resguardar as riquezas públicas, de maneira a manter bem elevado o crédito do Brasil no exterior. E isto ele falou, acrescentou, pelo sentido de austeridade com que ordenava que se mantivesse o dinheiro do contribuinte.

CLARO EMPREENHIVEL
O marechal Eurico Dutra, que sempre distinguiu, quando exercia a presidência, o sr. Artur Bernardes, disse que o desaparecimento do nosso homem público abre um claro dificuldade bem prechível pela soma de qualidades que exorçavam a sua personalidade.

FLORES

Um portador que impressionou quem quer que passou em frente ao Palácio Tiradentes pouco antes da saída do enterro foi o número considerável de cortas expostas no vestibulo daquela casa legislativa. Até milhares antes de sair o cortejo fúnebre ainda continuavam a chegar flores.

CHEGA O SR. CAFÉ FILHO

Minutos depois, chegava o sr. Café Filho, acompanhado dos chefes dos seus gabinetes militar e civil, respectivamente, o general Jurez Távora e o sr. Monteiro de Castro.

RECOMENDADO DO CORPO

Poucos momentos antes da saída do cortejo fúnebre da Câmara dos Deputados, e de ter o bispo auxiliar D. José Távora acompanhado a família enlutada, a cuja frente se achavam a viúva Artur Bernardes e o senador Artur Bernardes Filho, o deputado Monsenhor Arruda Câmara fez a encomendação do corpo, e que foi assistido pelo sr. João Café Filho, pelos chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, por todos os ministros de Estado, membros do Corpo Diplomático e de altas personalidades do mundo social, político e administrativo, e como de grande número de parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional e da Câmara de Terceiros.

O CORTEJO FÚNEBRE

Antes da partida daquele ato fúnebre, a terra que conchou os restos mortais do ex-presidente Artur Bernardes foi retirada

do salão de honra da Câmara dos Deputados e conduzida ao cocho fúnebre pelo Presidente da República, marechal Eurico Gaspar Dutra, deputado Carlos Luz, presidente daquela Casa Legislativa, ministro Cândido Motta Filho, titular da pasta da Educação e Cultura, senador Nereu Ramos, senador Bernardes Filho e sr. Geraldo da Silva Bernardes, também filho do ilustre extinto.

DESPEDIDA DOS DEPUTADOS

Quando o féretro já atingia a metade das escadarias do Palácio Tiradentes, foi colocado um descanso, e nessa ocasião o deputado Tristão da Cunha, visivelmente emocionado, pronunciou um discurso, oportunidade em que salientou as virtudes cívicas e morais do ex-presidente Artur Bernardes.

Em seguida o governador Juscelino Kubitschek, em nome do povo e do Governo de Minas Gerais também usou da palavra e reportando-se à atuação do ex-presidente Artur Bernardes como homem público, lembrou as suas lutas políticas, salientando o seu desempenho na esfera da administração estadual e nacional.

HOMENAGEM DA FORÇA AEREA BRASILEIRA

Quando o cortejo fúnebre já se achava a caminho da necrópole de São João Batista, foi por várias vezes sobrevoado por duas esquadrilhas, uma de cada lado e outra de cada P-47, como homenagem da Força Aérea Brasileira.

CHEGADA AO CEMITÉRIO

Cerca das 17 horas o grande cortejo fúnebre deu entrada na rua General Polidoro, ao longo da qual estavam formadas tropas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, inclusive um contingente de Cadetes da Escola de Aeronáutica. A força militar prestou as honras de Chefe de Estado ao ex-presidente Artur Bernardes.

No portão principal do Cemitério São João Batista, onde se encontravam numerosas autoridades e figuras do mundo social, o caixão mortuário foi retirado do cocho fúnebre e carregado pelo sr. Café Filho, pelo ministro Rodrigues Otávio Jordão Ramos, da Viação, e Cândido Motta Filho, da Educação, pelo senador Bernardes Filho e pelo ajudante de ordens do presidente da República.

Colocado o caixão na carreta, formou-se novo cortejo, que se saiu pela porta número um do Cemitério, onde se abriu o jazigo. Durante esse trajeto, uma banda militar executou a marcha fúnebre.

Posto o caixão à beira do túmulo, teve lugar a cerimônia religiosa de bênção do túmulo, precedida pelo bispo de José Távora. A seguir usaram da palavra os srs. Cândido Motta Filho, em nome do Partido Republicano, Clóvis Salgado, em nome da seção mineira desse partido, Paulo Pinheiro Chagas, em nome do P.S.D., que exaltaram as virtudes cívicas do ex-presidente Artur Bernardes e os principais momentos de sua longa e profícua vida pública. Quando o caixão ia baixar à sepultura, um popular, solicitando a atenção dos presentes, usou da palavra para em nome dos homens humildes de Minas Gerais, expressar a saudade e o pesar do povo mineiro com o desaparecimento de um dos grandes filhos do Estado mineiro. Falou ainda um representante dos jornalistas e gráficos, que ressaltou os benefícios prestados à classe pelo sr. Artur Bernardes durante o quadriênio de seu governo.

Finalmente, baixou o corpo à sepultura, sob o toque de silêncio executado por um clarim militar encerrando-se assim as cerimônias fúnebres em honra do ex-presidente Artur Bernardes.

DECISÕES DO T. S. E. EM SUA REUNIAO DE ONTEM

Dando início aos trabalhos de ontem, do Tribunal Superior Eleitoral, o seu presidente, ministro Edgard Costa, comunicou o falecimento do sr. Artur Bernardes, ex-presidente da República, atualmente deputado federal e presidente do Partido Republicano, exaltando-lhe as virtudes cívicas e os serviços à Nação e propondo a fúnebre em ato, de um voto de profundo pesar pela ocorrência. Associando-se a manifestação, falaram os srs. ministro Luiz Gallotti, dr. Penza e Costa, ministro Afonso Costa, dr. Machado Guimarães Filho, ministro Cunha Vasconcelos e desembargador José Duarte, além do dr. Plínio de Freitas Travassos, pelo Ministério Público e Dr. Jardel Souza da Cruz, delegado do Partido Trabalhista Brasileiro, pelos demais representantes dos partidos políticos. Foi designada uma comissão, composta dos srs. ministro Luiz Gallotti, dr. Penza e Costa e desembargador José Duarte, para representarem o Tribunal nas cerimônias do enterro e de luto.

DISCURSO DO SR. JUSCELINO KUBITSCHKE

Foi o seguinte o discurso pronunciado pelo sr. Juscelino Kubitschek:

«A beira deste túmulo a Nação curva-se reverente, rendendo a homenagem mais sentida e também mais sincera a este varão insigne que ao Brasil dedicou inteligência, vontade e alma, tudo o que há de mais nobre e caloroso, na constância de servir a Pátria que, para ele, não era entidade vaga e imaginária, mas algo de palpante, vivo e concreto, uma ideia força que, aliado ao coração, funde entusiasmo, energia e valor».

A personalidade impar do Presidente Artur Bernardes admirava-se a firmeza de atitude e a sinceridade de opinião, com que conclamava atos e decisões, estabelecendo correlação perfeita entre pensar e agir, entre o sentimento e o raciocínio.

O seu poder de liderança mostrava-se precisamente das qualidades mestras de sua personalidade, sintetizadas na razão para analisar, no discernimento para distinguir e na rapidez para executar qualidades que no Presidente Artur Bernardes ganharam relevo extraordinário e se impuseram como dominantes e característicos.

A fibra do patriotismo iluminou-lhe a jornada da vida, até o último instante, porque no predileto brasileiro o patriotismo era sentimento e convicção, vibrando

Unido o P.R.P. em torno de Plínio Salgado

Oportunas declarações do Prof. Ferreira Landin



Volta-se a opinião pública do país para as declarações do deputado Raimundo Padilha, presidente do diretório regional do Partido de Representação Popular no Estado do Rio, manifestando-se contrário a candidatura do sr. Plínio Salgado a Presidência da República. É que, segundo a última, a noite, durante uma grande sessão no Palácio Tiradentes, fora lançado o nome do Chefe Nacional Integralista, como concorrente à sucessão do sr. Café Filho.

A propósito, os jornalistas tiveram ocasião de ouvir ontem, a opinião de um destacado elemento do P.R.P., professor José Ferreira Landin, decano do Instituto de Educação, do Liceu Nilo Peçanha e presidente da Congregação daquele estabelecimento de ensino que, sintetizando o ponto de vista de uma expressiva maioria de correligionários políticos, disse o seguinte:

— Surpreende-nos a toada, a atitude um tanto precipitada do digno deputado Raimundo Padilha, porquanto, ao que temos conhecimento, em fontes oficiais do Partido, e que se mantêm e continuarão-se-há mantendo, uma corrente de incorruptível solidariedade, em torno do nosso Chefe Nacional sr. Plínio Salgado. Tenho mesmo, continua u

prof. Ferreira Landin, vasta e substancial documentação, que me autoriza a afirmar que, mesmo no Estado do Rio, há um movimento de exigência de independência do Partido de Representação Popular nas eleições de outubro vindouro, com candidato próprio que, no caso outro não poderia ser senão o sr. Plínio Salgado, nosso Chefe Nacional. Diversos núcleos perrepsistas do território fluminense, sob a órbita de influência do deputado Raimundo Padilha, já manifestaram seu apólo aberto a candidatura do sr. Plínio Salgado e, dentre esses, citarei Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nopolis, São João do Meriti, Rio Bonito, Saquarema, Cabo Frio, Paraíba do Sul, Três Rios, Serrana, Rezende, Natividade de Carangola, Macaé, Teresópolis, Barra Mansa, Araruama e Cachoeira do Macaé.

E conclui o Prof. José Ferreira Landin: "Aliás, seria nosso propósito, a manutenção da mesma unidade de ação até agora conseguida entre os perrepsistas. Apreciarmos que o deputado Raimundo Padilha, eleito na legenda da UDN, se integresse na bancada do PRP, para que, assim, possamos ver vitorioso o ideal comum, que é o de um nacionalismo sadio, em bases insuspeitas, orientado por aquele que tem credenciais morais para dirigir-nos, o Chefe Plínio Salgado".

Consumou-se o crime do aumento da gasolina

Finalmente consumou-se, na tarde de ontem, o golpe que o governo antipopular do Sr. Café Filho tramava contra o povo, representado pelo injustificável aumento dos preços da gasolina parafusada e óleo Diesel, combustíveis esses, de consumo forçado por todos as classes que não quer pólar.

Não contente com esse crime, a imprensa COFAP, agora presidida por um dos vespugais mais curvas da copa do João Café também, ontem, tomou a lamentável providência de determinar a majoração dos preços da carne verde e de frango marítimo.

O aumento da carne significa que esse produto vai custar mais de Cr\$ 50,00 em quilo.

Somente, os ricos poderão se dar os cuidados de comer um "cheff", não cabendo aos pobres, nem mesmo o recurso de roer um osso destinado a cachorros. Esses aumentos estão no plano do governo do Sr. Café Filho, de vingar-se contra o povo porque esse povo é Getulista e até hoje, nunca lhe concedeu o menor aplauso porque, bem conhece a sua traição de 24 de agosto.

Levarem à sua família o pezar da Justiça Eleitoral.

DISCURSO DO SR. JUSCELINO KUBITSCHKE

Foi o seguinte o discurso pronunciado pelo sr. Juscelino Kubitschek:

«A beira deste túmulo a Nação curva-se reverente, rendendo a homenagem mais sentida e também mais sincera a este varão insigne que ao Brasil dedicou inteligência, vontade e alma, tudo o que há de mais nobre e caloroso, na constância de servir a Pátria que, para ele, não era entidade vaga e imaginária, mas algo de palpante, vivo e concreto, uma ideia força que, aliado ao coração, funde entusiasmo, energia e valor».

A personalidade impar do Presidente Artur Bernardes admirava-se a firmeza de atitude e a sinceridade de opinião, com que conclamava atos e decisões, estabelecendo correlação perfeita entre pensar e agir, entre o sentimento e o raciocínio.

O seu poder de liderança mostrava-se precisamente das qualidades mestras de sua personalidade, sintetizadas na razão para analisar, no discernimento para distinguir e na rapidez para executar qualidades que no Presidente Artur Bernardes ganharam relevo extraordinário e se impuseram como dominantes e característicos.

A fibra do patriotismo iluminou-lhe a jornada da vida, até o último instante, porque no predileto brasileiro o patriotismo era sentimento e convicção, vibrando

A GASOLINA

É a seguinte a tabela de aumento dos combustíveis:

GASOLINA COMUM

Distrito Federal — Cr\$ 4,72 (anterior, 2,89), São Paulo — Cr\$ 4,84 (anterior, 3,91), Porto Alegre — Cr\$ 4,94 (3,88), Recife — Cr\$ 4,68 (2,90), Belo Horizonte — Cr\$ 5,02 (3,71).

QUEBESONE

Distrito Federal — Cr\$ 2,36 (1,50), São Paulo — 2,46 (1,84), Porto Alegre — 2,57 (1,90), Recife — 2,35 (1,71) e Belo Horizonte — 3,03 (2,16).

OLEO DIESEL

Distrito Federal — 1,43 (1,26), São Paulo — 1,33 (1,37), Porto Alegre — 1,62 (1,47), Recife — 1,42 (1,27) e Belo Horizonte — 2,07 (1,77).

A CARNE

A tabela da carne verde é a seguinte:

A) — Carnes de primeira categoria, com ossos:

Alcatra, chã de dentro, chã de fora, jagarto, patinho, pa ou brago, quilo 24,00

Filé semi aba, quilo 28,00

B) — Carnes de segunda categoria, com ossos:

Acém, capa de filé, peito, costela, quilo 14,00

§ 1.º — O conteúdo do osso nas carnes de primeira categoria não poderá ultrapassar de 20% do peso.

(Conclui na página 11)

DESAPARECE O MINISTRO MACHADO GUIMARÃES

A sociedade carioca, ainda profundamente abalada com a morte súbita do ex-presidente Artur Bernardes, e lá na noite de ontem outra figura da vida pública desapareceu, nos mesmos circunstâncias em que nos foi conhecido o velho fazendeiro e parlamentar mineiro. Desapareceu o sr. ministro Machado Guimarães, do Senado Tribunal Eleitoral, jurista, procurador da República, magistrado de evidentes qualidades morais, que não só entre os seus pares, mas também no círculo de sua relação social.

O ministro Machado Guimarães, falecido aos 60 anos de idade, deixando viúva o Sr. D. Olga Adélia Machado Guimarães, e duas filhas casadas: D. Maria Amélia, esposa do Dr. Edmundo Pessoa de Queiroz, e D. Maria Helena, esposa do Dr. Souza Dantas.

Na sessão de homenagem ao ex-

SENADO

Mais uma Vara Criminal para o Rio

No expediente da sessão de ontem, do Senado Federal foi lido o telegrama do governador de Minas Gerais apresentando pedimento ao Senado da República, em seu nome, bem como, no do povo mineiro pelo passamento do ex-presidente Artur da Silva Bernardes.

Nessa altura dos trabalhos o Sr. Apolônio Salles pediu que o projeto que modifica a lei que criou a Petrobras seja convertido primeiro em diligência para que transite pelo Conselho Nacional do Petróleo solicitando sua audiência para que aquele órgão opine sobre o assunto. Dado o requerimento como aprovado, o Sr. Cunha Mello (P.T.B. do Amazonas) pediu verificação de votação. Prejudicada a votação do requerimento por falta de número legal a Comissão de Justiça, entretanto, que havia se

pronunciado fez com que fosse lido o Conselho Nacional do Petróleo.

Passou-se a seguir à discussão única do projeto de lei da Câmara sob o nº 46, de 1955, que cria o Tribunal do Distrito Federal e do Tribunal de Juri e a 2ª Vara Criminal. Aqui é distribuída o projeto ao Sr. Kerginaldo Cavalcanti para emitir parecer.

O senador potiguar pediu, antes o prazo de duas horas, pois queria seu parecer, verbalmente, tendo sido logo depois, interrompido os trabalhos para que o presidente da Comissão de Finanças opinasse também sobre esse projeto, quando foi da reabertura da sessão, não se registrou numero regimental para razão porque a pauta dos trabalhos por ordem do Presidente da Mesa ficara para ser discutida a tarde de hoje.

O MOMENTO POLITICO PRESENÇA DE BERNARDES

G. MOURAO



Artur Bernardes

Esta é a primeira reminiscência que quando do velho Bernardes: aos sete anos de idade a residência de minha família cercada de tropas, todos nós presos em nossa casa, inclusive o menino atônito que assistia-lá na infância o longo capítulo de prisões a que o arrastaria uma embulada e precoce vida política. E através da madrugada, um tiroto épico fuzilando a noite da minha pequena cidade sertaneja. E ao chegar da madrugada alguns soldados da polícia cearense, revolucionários da coluna de João Alberto, canoaceiros mobilizados, alguns mortos, inclusive na calçada de minha casa e meu parente Mourão, transformado em herói da batalha, comandando nas praças, no bilhar de "seu" Mantano e no cabaret de bracara, seus rudes soldados amadores, isto era em Crateús. Em Ipuera, na casa do velho Coronel meu avô, encontrava, dias depois, João Alberto, com seu Estado-Maior de belidas, destruindo o telégrafo e a linha de ferro e carregando o zólo da Prefeitura, com os quatrocentos mil réis do Tesouro Municipal depois de predação os cavalos da região. Enquanto no Sul, os filhos de meu avô se faziam revolucionários, arrastados pelo fascínio da bandeira tenentista e apodavam nas prisões, o Coronel mobilizava os Mourões do pé da serra para a defesa do Governo Bernardes. Esta posição, confusa ao meu espírito de criança, era resumida numa palavra que não entendia bem, mas que respeitava: nós éramos, nas Ipuera, no Crateús, e em Nova-Russas, pelos municípios por onde se estendia o império dos Mourões, os "legalistas". Defendíamos o Presidente Bernardes. E desde então, a figura do velho mineiro passou a confundir-se para mim com esta expressão: legalista.

Mais tarde já amadurecendo para a preocupação dos problemas brasileiros assistido à revolução de 30 e convencido da sequência de males ainda não arrematados que causou ao País, a quebra da legalidade aprendi a amar o grande Presidente agora morto. Ele sabia que mesmo acima do tormento idealista da geração de 22, o supremo interesse do Brasil era a legalidade. Esta legalidade que, hoje ainda continua a ser o problema fundamental de nossa sobrevivência de nação.

RÔMULO DE ALMEIDA

Vai a Câmara perder um de seus melhores deputados. Trata-se do sr. Rômulo de Almeida, que acabou o convite do Governador Antônio Balduino para ocupar a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

COMISSÃO DE INQUÉRITO NAS FAVELAS

Como medida preliminar para a solução definitiva do problema das favelas cariocas, encaminhou o deputado Euripedes Cardoso de Menezes um requerimento assinado por mais 112 deputados solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a legitimidade dos títulos de propriedade dos morros em que se acham instaladas as chamadas "favelas" do Distrito Federal.

Assim justifica o seu requerimento o representante carioca: "Recentes decisões judiciais, têm trazido sobre a população dos morros cariocas, em cujas "favelas" se refugiaram cerca de milhares mil pessoas, em condições precaríssimas de higiene e segurança. Problemas de toda sorte e de maior gravidade se multiplicam e se acumulam ameaçando o legislador interessado em cumprir fielmente o mandato que o povo lhe outorgou.

Constituindo, como é notório, a favela carioca um desrespeito à dignidade da pessoa humana, é natural que se tome, como foi acontecendo, um foro permanente de descontentamento e de agitação social.

Releva considerar, portanto, a importância da Comissão de Favelas da Prefeitura do Distrito Federal, que a princípio manifestada tem encontrado sérias dificuldades em promover a desapropriação de terrenos em que se encontram localizadas numerosas favelas em virtude de haverem dívidas quanto a legitimidade dos títulos de propriedade.

CONTRA

Carlos Lacerda é de contra. O tem mesmo, quando toda a Nação rende homenagem ao Presidente Bernardes, o sr. Lacerda culmina o velho Presidente em seu artigo de fundo no "Tribuna", como se fosse por acaso, pelos seguintes pontos por culpa do Bernardes — sr. e jornalista:

"Retardou-se o advento da era de liberdade; impediu-se a construção da rodovia Rio-Belo Horizonte; atrasou-se o estabelecimento da indústria do petróleo; impediu-se a cooperação internacional para o levantamento cartográfico da Hísta Amazônica."

priedade dos que se apresentam como donos daqueles imóveis. Há mesmo a possibilidade de pertencermos muitos deles à própria União ou à Prefeitura do Distrito Federal, pelo que se nos aflição de interesse público a designação da Comissão de Inquérito que temos a honra de requerer."

JANGO NA CÂMARA

O sr. João Goulart, acompanhado do primeiro Secretário da Câmara, deputado Barroa Cavalcanti, compareceu ontem ao Palácio Tiradentes, a fim de prestar ao Presidente Artur Bernardes as homenagens do Partido Trabalhista Brasileiro.

VADIAGENS DE BENEDITO

A propósito da suposta candidatura do candidato do sr. Carlos Luz pelo sr. Benedito Valadares, deve o Presidente da Câmara lembrar-se das vadiagens a que é dado o atual Senador mineiro, neste assunto de desmanchar com os pés os candidatos que faz com os mãos.

Se ao sr. Carlos Luz lhe basta a sua própria e amarga experiência de 1948, que consulte ao sr. Jurez Távora e sobretudo ao venerando Presidente Wenceslau Braz.

CONTRA

Carlos Lacerda é de contra. O tem mesmo, quando toda a Nação rende homenagem ao Presidente Bernardes, o sr. Lacerda culmina o velho Presidente em seu artigo de fundo no "Tribuna", como se fosse por acaso, pelos seguintes pontos por culpa do Bernardes — sr. e jornalista:

"Retardou-se o advento da era de liberdade; impediu-se a construção da rodovia Rio-Belo Horizonte; atrasou-se o estabelecimento da indústria do petróleo; impediu-se a cooperação internacional para o levantamento cartográfico da Hísta Amazônica."

tanto deputado Artur Bernardes, realizado na tarde de ontem, pelo T.S.E., o ministro Machado Guimarães foi um dos oradores. Guiamães era sua residência, na Rua São Clemente n. 490. E às 19 horas e 20 minutos era anunciado de um acidente do microfôno, falecendo. Ainda foram solicitadas

socorros médicos, ocorrendo uma ambulância do Hospital Miguel Couto, com o facultativo Paulo Martins Ferreira, Nação, porém, foi possível fazer.

O sepultamento se realizará hoje, às 17 horas, para o Cemitério São João Batista.

BANCO RIBEIRO JUNQUEIRA S. A.
RUA DO COMÉRCIO, 112
CASA 100

O MAR DE LAMA

DEPONDO no processo do Gregório, declarou o Coronel Adil que o Presidente Getúlio, ao ser por ele informado das trampolinagens do pistoleiro negro, as únicas, em suma, que ficaram apuradas na inquisição do Galeão, exclamou, com todo o horror que lhe inspirava o seu caráter de homem digno e incorruptível: — "mas isto é um mar de lama". Em que pesem todas as ondas e ondinhas que se fizeram em torno deste mar de lama, o que hoje resulta incontestável e incontestado, é que ele se circunscrevia aos baixos do Catete, envolvendo um único personagem, cuja vigilância não podia ser alcançada, em seus sinistros detalhes pelo Presidente, que para a fiscalização das irregularidades domésticas do porão dispunha de um Secretário, como é de praxe e de lei. Falhou o Sr. Lourival Fontes em seu dever, ocupado que andava em seus almoços com o Carlos Lacerda e em sua sofreguidão de preparar o decreto da própria aposentadoria a quarenta contos por mês, na sinecura municipal de que desfrutava.

Aquilo, que era apenas um episódio de subsolo no Governo Vargas, envolvendo um único personagem, de categoria ínfima, foi suficiente para abalar a estrutura do espartano caráter de Getúlio. Agora, porém, o mar de lama sobe dos porões, invade os gabinetes, e atola o Café até o gôgo, como se diz no Rio Grande do Norte, — e o Presidente folgazão sabe apenas sorrir. Sorrir e nadar na lama, com a desenvoltura de um autêntico irresponsável. Este mar de lama, que salpica até o verniz das botinas e o talabarte de Juarez, são as negociatas impunes de seu parente Virgílimo, num inquérito mandado abafar na Comissão de Revenda do Ministério da Agricultura. Este mar de lama são os contrabandos do mano Jessé Café, pilhados nas Alfândegas do Nordeste. Este mar de lama é o cinismo de um Governante que deixa a Nação passando fome, e vai passear a três mil contos por hora, seu arrivismo de "nouveau-riche" do Poder, às boites de Portugal. Este mar de lama é a insensibilidade presidencial, hospedada em três palácios suntuosos, aumentando de dois para quinze milhões a verba do Catete e flinando de helicóptero pelos céus de Petrópolis. Este mar de lama é o desafio com que o Sr. Café acaba de disputar a Caligula a palma da insensatez: se o Imperador romano nomeou cônsul o seu cavalo, deu menos prejuízo à Nação que o inquilino do Catete, nomeando para um cartório de mais de cem mil cruzeiros o seu valet-de-chambre. O cavalo do primeiro fôra nomeado sem vencimentos...

O mar de lama é a entrega deste pobre e espoliado País às negociatas do Sr. Eugênio Gudín, que está conseguindo a maravilha de nos vender o dólar americano a preços que variam de cem a quatrocentos cruzeiros. O mar de lama é, nesta hora, o próprio Palácio do Catete, cujas portas o humilde homem da rua, que passa pelos bondes, já não sabe deter o riso ou a indignação.

Este, aliás, é um fato que o Sr. Café, se não andasse de helicóptero, ou o Sr. Juarez, se não andasse de carro oficial, poderiam constatar a qualquer hora do dia: cada vez que o bonde cheio de gente passa em frente ao Palácio do Governo, há um movimento geral de cabeças que se voltam para a sua fachada e não há lábio em que se não desenhem um sorriso ou um rictus de revolta. Jamais existiu neste País um poder tão impopular, tão desprezado, tão detestado, como este que se encarna na figura do Sr. Café Filho.

E agora sim, o pequeno côrrego de lama que estarcia Getúlio, transformou-se, de fato, num grande, imenso, pavoroso mar de lama, em que a Nação inteira vai submergindo, com Café à proa e Juarez à popa...

UMA POR DIA

(Charge de Michel Simão)



MACHADO — Coronel, e o casamento? Olhe que o tempo marcha...
DULCÍDIO — Pensei que ias dizer que o tempo murcha...

ABRIL 10

São apenas vinte e poucos dias, a separar-nos daquele em que todos nós, getulistas, nos curvamos ante o busto de Getúlio Vargas, colocado pelo povo na Cinelândia e agora transformado em Altar da Pátria.

A 19 de abril, os brasileiros que não sejam traidores, irão dar sua resposta a João Café, cobrindo de flores o modesto monumento daquele que morreu em defesa de nossa dignidade, e nossa liberdade. Da outra margem da Vida, Papai Getúlio vai constatar que nós não o esquecemos.

* * *

BERNARDES

Não posso silenciar um voto de pesar, ante a morte desse grande homem que foi Artur da Silva Bernardes. Ele constituía um dos raros baluartes de resistência aos liberdicídios, aos que desejam aniquilar o regime. Suas últimas palavras atestam essa convicção: "Eles esperam que eu morra, para vender o Brasil".

Morri, se não João Café leu isso. Se não leu, precisava ter lido...

* * *

EUQUE

Nunca vi tanta beleza junta, como na festa de Graciete Sant'Ana, ontem, na Mundial. Lá estavam, além de Madame Idalina Moura, "Rainha das Castureiras", a produtora Magda de Castro, a jornalista Petronilha Pimentel, e as cantoras Ana Cristina e Iuly Brandt.

Também estava Emilinha Borba que, apesar de seus 48 anos, continua ainda viçosa.

* * *

INCIDENTE

A simpática cantora Ruth Amaral, durante a festa, magoou-se com Graciete, porque não lhe dera o destaque a que tinha direito, na apresentação das pessoas importantes presentes. E reclamava: "isto é um abuso. Fazerem-me vestir um saíote e oficial, sem tomarem conhecimento de minha presença!"

Rutinha, tão educada, foi um tanto injusta. Sua presença foi notada. E até por mais de uma pessoa...

* * *

TRAN-CHAN

Soube ontem que, recentemente, estando o Brigadeiro Eduardo Gomes em visita à Escola de Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, mandou retirar de todos os alojamentos, os retratos de Marilyn Monroe, Nélia Paula e Jane Powell, que

DE CAMAROTE



CLAUDIA RODRIGUES

as atentavam contra a tranquilidade dos prazos aviadores.

Um sargento, porém, sentindo a presença do Brigadeiro, colocou sobre a mesa, ostensivamente, um prospecto de propaganda do Congresso Eucarístico. O superior, nada lhe disse mais, ao passar, abriu-se num sorriso de euforia que foi, pelas presentes, interpretado como uma velada promessa de promoção...

* * *

NÓBREGA

Meu amiguinho Nóbrega de Silveira vai lançar, ainda esta semana, seu livro de poemas "Terra Roxa", dedicado à cidade de Iúca, seu terra natal. Tódos nós, que admiramos Nóbrega de Silveira, em sua velha amizade, vamos — naturalmente — parabenizá-lo — aguardamos com interesse, mais este produto de sua pena brilhante.

* * *

RECADO

Ao nosso atencioso amigo Raul Gilcristo, sempre solícito em seu cavalheirismo para os que o procuram em seu gabinete, o diretor do Cartório Imobiliário do IAPC, informo que há um apartamento vazio, no Conjunto Residencial do Cachambi, rua B, bloco 35.

* * *

O CORVO

O Corvo Lacerda sorria ontem, em sua estumelada roda de baladistas, na cantina do Palácio Tiradentes, ao saber que o COFAP consumara o crime arquitetado contra o novo, aumentando os preços da carne e do galinha.

E' que o volento escriba, em seu sadismo profissional, só sabe sorrir, quando alguma desgraça atinge a coletividade.

* * *

COPANORTE

Estou seguramente informada de que a Copanorte de Ônibus, está transformando seus veículos em caminhões. E' que, para aquela empresa, tornou-se muito mais lucrativo encomendar os carros à Transportes Minas Gerais.

O Dr. Célio Gonzaga não dorme de touca...

Candidato dos tristes

O Sr. Juarez Távora (Brasil parado), foi indicado por um partido político à Presidência da República. Convém, por isso, alertar o eleitorado, acerca da personalidade do pretendo à curul presidencial. Trata-se de um homem duro em relação aos interesses dos trabalhadores e dos pequenos funcionários e maleável em relação aos interesses dos tristes. Para confirmar nossa primeira afirmação, temos o caso das instituições de previdência, que colocados pelo sr. Café

Filho sob sua jurisdição, estão com seus expedientes parados há oito meses. As únicas medidas relacionadas com aqueles Institutos foram as substituições de homens capazes e honestos por indivíduos derrotados nas urnas ou por homens contra-indicados. Como prova da maleabilidade do atual Chefe da Casa Militar, temos a sua mudança de atitude em relação à política nacionalista do petróleo. Compreende-se, assim, o porquê de sua candidatura. Mas o eleitorado está atento.

NÓS E O MUNDO

MAURA DE SENNA PEREIRA

OS TEMPOS MUDARAM

— Como os tempos mudaram. Adélia. Quando eu era pequena — não faz tantos anos assim — as mulheres usavam com êxito o recurso do desmaio. Eu lembro, por exemplo, mamãe. Quando estava difícil ela conseguir o que queria, ficava, de repente, muito séria, olhos fixos, e, quando menos se esperava, caía de bruços ou de costas no chão.

— E daí?

— Ora, daí estava para ela. Papai corria como um louco para junto do corpo tombado e hirt, e era algodão embebido em álcool para passar na testa, e era éter para cheirar, e eram banhos, carinhos, súblicas. Lembro tão bem: mamãe lá abrindo os olhos bonitos devagarinho e olhava para papai como se não conhecesse aquele que estava diante dela tremendo como um criminoso; ele lhe dizia uma porção de palavras ternas e ia abraçando como um devoto a mulher amada, enquanto como um vencedor a dama vitoriosa. Não adorávamos a cena e não acreditávamos que o desmaio fosse verdadeiro. Se não teméssemos mesmo o castigo, teríamos já enfeitado um alfinete no braço de mamãe, segundo tantas vezes planejamos, no exato momento em que ela estivesse caída no chão. Mas nada disso — Nossa Senhora! — depois de um desmaio, dizia todos os dias que mamãe ouzesse.

— E você não acha que foi bom passarem os tempos de cenas tão ridículas?

— Lá isso foi. Mas a questão é que, hoje em dia, a gente não pode nem chorar...

— Mas você, uma mulher que trabalha, que tem um cargo de responsabilidade, dizendo coisas próprias de menina bobona?

— Não, Adélia. Acho que, quando a mulher sai de casa para trabalhar, para lutar pela vida, para ser uma unidade econômica ela tem, realmente, que agir como tal. Até no desempenho de funções importantes e árduas, como são as minhas, a gente pode ser bem mulher, mas jamais derramar uma lágrima em face da máculagem do trabalho. Se tal acontecer, ela será contraproducente, será um fracasso. Refiro-me à lágrima usada no amor, derramada diante do homem que a gente ama. Não tem mais eficácia.

— Conforme. Vera. Conforme a ocasião, a lágrima e o homem. Quando o homem está apaixonado, por exemplo, o que não se conseguirá com um pequeno saluro sulfado? Agora, se você está com ciúmes do seu marido e quer saber com o certo lavado em branco — o mais que conseguirá é que ele controle a sua irritação. Se, por outro lado, é ele quem está com algum zêlo maléfico, se precisa, ou se reclama algo, então, talvez, dêem bom resultado algumas lágrimas sentidas. Falo, creia, por experiência própria.

— Ainda assim você diz "talvez"? Os tempos estão mesmo mudados.

Conspiração

contra o povo

TODOS querem arar um taquinho, aproveitando as excelências dessa situação privilegiada para os senhores tubarões. O apodamento com que tomam parte nessa corrida alista é uma dessas coisas que espantam e envergonham, pois em nenhum outro país capitalista do mundo, se mistram os exploradores do povo tão desavoltos. Não só os que vivem do comércio de gêneros alimentícios e do comércio em geral, mas também os que exploram os serviços de utilidade, dos quais não pode prescindir a população, como transportes, barbearias, etc.. Neste assombroso princípio de ano parece que todo mundo se arrependeu, uma conspiração contra o povo. So se vêm pedidos de aumentos. Agora mesmo foi encaminhado ao prefeito um memorial das empresas de transporte pedindo um aumento para ônibus e lotações, na base de 8 cruzeiros para os primeiros e 8 cruzeiros para os segundos. Os produtores de leite já têm como absolutamente certa a concessão, pela COPAP, do aumento pedido, que pagará o referido produto a 8 cruzeiros o litro. Os barbearias foram agora ou a liberação e desclassificação das barbearias ou os preços de 20 e 40 cruzeiros para o corte de cabelo e 10 e 15 para a barba! Não falamos na carne, arroz, feijão, açúcar, também na lista, e que já aqui comentamos. E deixemos por último os exhibidores cinematográficos. Esses senhores fizeram várias investidas na última administração da COPAP. Em todas vitaram frustrados os seus intentos por falta de real apoio às suas alegações. Não desanimaram, porém. Esperaram que mudassem os homens daquele órgão e agora voltaram à carga, com os mesmos sedícios argumentos.

Era o que faltava.



Num dia assim como o de hoje, quando o assunto político ainda é o passamento do ex-presidente Bernardes, não poderíamos iniciar esta coluna sem nos associarmos ao pesar que atingiu a todos os brasileiros, pelo desaparecimento de um dos maiores defensores das causas nacionalistas. Há dois dias que o Legislativo local só abriu as portas para reverenciar a memória do ilustre extinto, pela palavra dos líderes de bandadas. Assim, já se tornaram conhecidos, até agora, os seguintes líderes: Geraldo Moreira, P. T. B.; Gladstone Chaves de Melo, UDN; Hêlio Waldner, P. R.; Manuel Blasquez, P. S. P.; Raimundo Maranhães Junior, P. S. B.; Indalecio Iglesias, P. D. C. Acredita-se que o líder do PSD, seja Alvaro Dias, apesar dos esforços de Levy Neves para ficar com o bastão de mando. Também nas Comissões Permanentes mais importantes da Casa, Justiça e Finanças, já se sabe que os presidentes serão Gladstone e Castro Meneses, respectivamente.

(Conclui na página 11)



Têrça-feira, 25 de Março

«DEFICIT» ORÇAMENTAL — RIO — Telegrama do Recife: «Tem havido grandes meetings extraordinariamente concorridos contra o orçamento geral da República, que apresenta um déficit de 27 milhões de dólares».

REVOLUÇÃO — «Em Antiochia rebentou uma revolução terrível».

CANAL INTEROCEANICO — «O governo de Nicaragua mandou proceder aos estudos para a abertura de um canal interoceânico».

CONFLITO ENTRE O ESTADO E A IGREJA — «O bispo do Pará reprovou o procedimento do vigário geral do Amazonas no conflito que suscitou com o presidente daquela província».

Os Drs. Malcher, Brielo, Abreu, Rayol e Chermont vão dirigir ao conselho Paranaquá uma carta refulando outra que lhe dirigiu o bispo do Pará, acerca dos últimos acontecimentos».

O CASAMENTO — «Que é o matrimônio?»

Um frelo posto pela lei civil à inconstância da natureza; uma loteria em que os tolos quasi sempre tiram prêmios.

O presidente Eisenhower acha viável uma reunião dos 4 grandes

COLUNA DOS BANCÁRIOS

Por P. ZIMMERMANN

I. A. P. B.

Dando prosseguimento hoje, à publicação dos itens constantes das "Circulares secretas" do I. A. P. B., damos conhecimento de mais três:

6 — Planigrafias — São autorizadas mediante relatório visado pela chefia médica.

7 — Radiografias ou outros quaisquer serviços em hospitais — São serão concedidas radiografias em hospitais para os acidentados graves, ou para os doentes internados de delas não possam prescindir, dentro de um critério de rigorosa seleção.

8 — Internações hospitalares para traumatologia — Reservadas aos casos excepcionais, que de nenhuma maneira possam ser tratados em residência.

Amanhã, continuaremos com os demais itens.

AUMENTO DE SALÁRIOS

Foi transferida para a próxima segunda-feira, a mesa redonda entre banqueiros e bancários, que deveria ter sido realizada ontem na sede do Sindicato de Bancos. O motivo do adiamento, é causado pela repentina enfermidade do sr. Inar Dias de Figueiredo, atual presidente do Sindicato Patronal.

Acontece, que os bancários não encaram como razão, o motivo do adiamento, pois si o sr. Inar, não se restabelecer até aquela data, por certo a mesa redonda será transferida por mais uma vez. Isto porque, o Sindicato de Bancos, não tem só um diretor, não havendo portanto, razões para esta protelação dos banqueiros pois o primeiro entendimento foi mantido com o dr. Gello, e poderão muito bem ter prosseguimento até o pronto restabelecimento do dr. Inar, com aquele senhor.

NOTAS DO SINDICATO

O Departamento Feminino, comunica, que estão encerradas as inscrições para o curso de Corte e Costura.

A Comissão de Propaganda, fará distribuir no seio da classe, o seu segundo boletim informativo, sobre a campanha de Aumento de Salários.

Encontra-se nesta capital o sr. Idalino Fleitas, bancário uruguaio, e membro do Sindicato de Bancários daquele país irmão.

"Show Volante Gazeta de Notícias"

Será realizado amanhã, o esperado espetáculo do "SHOW VOLANTE GAZETA DE NOTÍCIAS", no Largo do Verdun, no Grajaú, onde estará a nossa caravana artística, numa exibição dedicada aos moradores daquele bairro.

PROGRAMAÇÃO

O referido espetáculo, que é patrocinado pelos comerciantes locais, terá início às 20 horas, desfilando os seguintes artistas: Tiãozinho da Sanfona, Elvira Melo, Nélia Maria, a cantora da voz de Veludo, Del Dorita, a rumbera da Rádio Mapiaguari, Celina Alves, Paulo Fernandes, Oscarito II, Jorge Galhardo, Castilho, o cantor humorista, Jurema Coelho, que fará sua estréia neste "show", Vera Lincoln e o regional de João de Oliveira, que não dará um momento de treguas aos moradores locais, animados por Paulo (Okay) de Almeida.

COLABORAÇÃO DO COMÉRCIO

Colaboram com este jornal, para o brilho do show de am-

As suas declarações aos representantes da imprensa na Casa Branca

Finalmente, parece que a razão em torno dos acordos de Paris, após a sua ratificação, está chegando ao termo devido. Anunciam de Washington que o momento de proceder a conversações exploratórias com a União Soviética... O presidente Dwight Eisenhower, em sua habitual entrevista aos jornalistas, na Casa Branca, fez ver isso. O chefe de Estado norte-americano tomou cuidado em precisar

que na primeira fase das conversações não pensava em escala dos chefes de governos. Uma tal conferência, segundo o pensamento do Presidente, não deveria ser marcada a não ser que as tomadas de contato preliminares dessem resultados animadores. No entanto, salientou Eisenhower que ele não pouparia nenhum esforço pessoal se isso viesse a servir à causa da paz.

nhã, às seguintes casas Comerciais: Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S/A, Rua Castro Barbosa, 65; Auto-Mecânica Americana Ltda., rua

N. S. Aparecida, rua Barão de Mesquita, 986; Agouge N. S. Penha, rua Barão de Mesquita, 1077; Fábrica de Colchões e Móveis Praça Verdun, rua



Vera Lincoln, que vem alcançando pleno êxito em nossos espetáculos

José Vicente, 20; Madeiras e Materiais para Construção, rua José Vicente, 32; CAFE E BAR RIBEIRINHO, rua Barão de Mesquita, 1041; CAFE E BAR UNIAO, rua Barão de Mesquita, 964; Mercaria Decano Ltda., rua Barão de Mesquita, 1043; Casa Gaspar, Rua Faria de Brito 7 - C. Tinturaria e Alfaiataria Rio Chico, rua Barão de Mesquita, 1051; Café Bar Verdun, rua Barão de Mesquita, 1074; Sanataria Popular, rua Barão de Mesquita, 10077-B; Nossa Discoteca, Rua Barão de Mesquita, 1057-A; Relojoaria Suíça, Rua Barão de Mesquita, 1057; Antigo Restaurante Isaura, rua Barão de Mesquita, 1045; Confeitaria e Sorveteria Simões, rua Barão de Mesquita, 976; Farmácia e Perfumaria

Barão de Mesquita, 1047; Padaria e Confeitaria Perola Brasileira Ltda, Rua Barão de Mesquita, 958.

EM CAXIAS

Depois de amanhã, a nossa caravana irá ao município de Caxias, contando, para tanto com a colaboração do sr. Francisco Correia, digníssimo prefeito local e ainda da Presidência da Associação Comercial e de várias casas comerciais, entre elas as casas Pernambucanas; Novo Hotel e Hotel Ribeiro.

SABADO DE ALELUIA

Continuando com nossa programação, nossa troupe estará sábado de Aleluia, na Praça Barão de Taquara, em Jacarepoguá, onde levará numerosos artistas de rádio.

CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores reverenciaram a memória de Bernardes

A sessão de ontem ficou circunscrita ao Expediente. Vereadores de todas as bancadas reverenciaram a memória do ex-deputado Arthur da Silva Bernardes. O primeiro orador dessa



Frederico Trota

homenagem de saudade ao ex-presidente da República foi Hélio Walcacer, representante do Partido Republicano, de que era presidente de Honra o sr. Arthur Bernardes. Em seguida, o presidente da Câmara, Frederico Trota, leu o

levantamento da sessão, depois do Expediente, a fim de que os vereadores pudessem acompanhar o enterro do ex-presidente da República. Assesando-se às manifestações de pesar, discursaram ainda os edis Nilo Romero, Wilson Leite Passos, Indio do Brasil, Edgard de Carvalho, Alvaro Dias, Pedro Faria, Cipriano Lima, Indalecio Iglesias, Antonio Dias Lopes e Gentil de Castro. Ao presidente da Mesa, o trabalhista Salomão Filho, foram encaminhadas as seguintes proposições: requerimento do deputado Luiz Gonzaga da Gama Filho pedindo detalhadas informações ao Executivo sobre o Hospital "Pedro Ernesto"; projeto de lei do deputado Miguel da Silva criando uma escola normal rural em Campo Grande; e requerimento formulado pelo libertador Cipriano sugerindo a elevação da obrigatoriedade dos livros nos transportes coletivos, que passaram de vinte para cinquenta cruzeiros.

Imprensado o fiscal entre o bonde e o ônibus

O fiscal de ônibus Martiniano da Silva Sereno, casado, de 37 anos, residente na Rua Ricardo Machado, 936, apart. 2, viajava ontem, no "stribio de um bonde da linha 56 Alegria", número de ordem 1.952, conduzido pelo

bonde, imprensou o fiscal, que sofreu fratura da bacia com contusões generalizadas.

O ônibus que provocou o acidente, fazia a linha 75 (Piares-Castelo), tem a chapa n.º 8-31-05 e era dirigido pelo motorista Waldemar de tal, que fugiu, abandonando o veículo, mas foi preso logo adiante.

A vítima foi retirada pelo Serviço de Salvamento do Corpo de Bombeiros.

CASA IDEAL PARA FIM DE SEMANA

Realize seu sonho dourado, qual seja o de passar hora agradável num recanto pitoresco, e em sua própria residência, admirando de Celso Goulart Indústria e Comércio, ótimos casos de madeira, pré-fabricados, devidamente mobiliados e desmontáveis — que oferecem além de conforto, ótima aparência e alta durabilidade. Dê-nos o prazer de sua visita. Escritórios: Rua Senador Dantas n.º 76, 3.º andar. Tels. 52-2611 e 32-9413. Praça do Pacificador n.º 23, 2.º andar — Caxias — Estado do Rio.

Sepultado com todas as honras o...

(Conclusão da 2ª pág.) em suas fibras mais íntimas, aulimando a sua sensibilidade para perceber o sentido mais profundo e definitivo da nacionalidade que nele encontrava o servidor atento, preste e solícito a ocorrer na defesa do que lhe parecia digno de bom combate, mesmo com sacrifício, fazendo com que se respeitasse a cidadania e se admirasse o patriota.

Minas Gerais se compunha ante a fatalidade que priva o nosso Estado de um de seus filhos mais preclaros, de um de seus líderes mais capazes, de um de seus chefes da maior autoridade, de um mineiro que se projetara no cenário nacional para captar a admiração e o respeito dos Brasileiros pela bravura moral de suas atitudes. A perda é imensa, uma dessas perdas que se consideram irreparáveis, porque nos priva de conselho avisado, de advertência sã, do precioso concurso de um dos valores mais altos da vida pública brasileira. Resta-nos o consolo do patrimônio inalienável que nos legou de exemplos dignificantes, de atitudes viris, do paradigma que foi a sua vida de cidadão e de estadista.

O Brasil deve-lhe serviços inúmeros e inestimáveis, porque toda a sua vida foi, invariavelmente, devotada à Pátria. Em todas as posições que ocupou, na administração pública e nos parlamentos, revelou a sua personalidade marcante, deixando traços impercíveis de sua atuação e, mais do que isso, exemplo ativo de dignidade, energia, capacidade e civismo. Os anais do Congresso Mineiro e do Congresso Nacional assumam o brilhantismo com que desempenhou as funções a que o elevou a confiança do povo. E inesquecível ficará a ação do inolvidável Presidente nestes últimos dias de sua vida exemplar pela coragem cívica, pelo estremo esforço e a firmeza inabalável com que se dedicou ao estudo, análise e defesa dos grandes problemas nacionais, podendo se afirmar que embuiu em seu posto de honra a serviço da Pátria que e tanto amou.

Minas Gerais, pelo seu Povo e pelo seu Governo, vem prestar nesta hora o preito mais reverente e comovido ao egrégio cidadão que sempre demonstrou ser bom Mineiro para que pudesse ser melhor brasileiro. Amava a sua terra e a sua gente com aquela realidade, tão impertinente era na sua observância e tão fiel aos mandamentos que o patriotismo sincero determina, indica e orienta.

Na administração de Minas Gerais, como Secretário das Finanças ou na Presidência do Estado, os serviços que prestou permanecem indelevelmente a recomendá-lo à gratidão do Povo Mineiro. Elevado à Presidência da República, em fase crítica do Brasil e do mundo, confirmou plenamente a seus irrefragáveis dotes de estadista insigne, o seu arduo patriotismo, a sua visão lucida e abrangente dos problemas, o claro, escorrido para equacioná-los e resolvê-los, sempre fiel às suas convicções e sempre adstrito ao nobre cumprimento do dever de quem possuía noção nitida, retida e exata.

Mas esse amor devocional à gente e à terra de Minas Gerais, o grande Presidente o transferia, tanto, sublimado, acrisolado, ao Brasil em que constabelecia todos os seus grandiosos ideais de vida em que havia ternura, enlevo, devotamento, sonho, aspiração pela Pátria que visionou engrandecida, prestigiosa, íntegra, forte e respeitada.

Na administração de Minas Gerais, como Secretário das Finanças ou na Presidência do Estado, os serviços que prestou permanecem indelevelmente a recomendá-lo à gratidão do Povo Mineiro. Elevado à Presidência da República, em fase crítica do Brasil e do mundo, confirmou plenamente a seus irrefragáveis dotes de estadista insigne, o seu arduo patriotismo, a sua visão lucida e abrangente dos problemas, o claro, escorrido para equacioná-los e resolvê-los, sempre fiel às suas convicções e sempre adstrito ao nobre cumprimento do dever de quem possuía noção nitida, retida e exata.

As palavras não podem interpretar, o que de emocional, de profundamente comovido, se adensa na alma do povo mineiro ao ver o venerando varão que se agigantara a respeitar. Ficará, porém, o extraordinário exemplo de quem, até o último minuto, dedicou todas as suas energias ao serviço do Brasil com aquela exatidão e fidelidade, destemor e sinceridade que eram traços distintivos do egrégio Presidente por essa a viver na memória das gerações como um padrão de patriotismo, como um dos estadistas que mais trabalharam pelo Brasil e to qual a História pátria reserva lugar inconfundível e galeria imortal e imortal de seus "progenitores".

ASSEMBLEIA FLUMINENSE

Desorientação nos trabalhos legislativos

Não obstante a assiduidade que se observa, por parte dos senhores deputados, neste início de legislatura, comparecendo diariamente às reuniões, não se registrou até agora trabalho algum de significação substancial. A impressão que se tem é a de que os mesmos representantes não se encontram ainda ambientados na Salinha, não podendo, assim, dar mostras da inteligência e da cultura que, sabemos possuir muitos deles, já era tempo de terem apresentado projetos que refletissem os anseios de seus coestaduanos. Não se diga que se trata de inexperientes, porquanto em sua grande maioria já serviram os mesmos como prefeitos municipais e outros cargos de relevância, inclusive a própria deputação.

A ação da maioria ali presente tem se restringido por todo esse período em apartear seus pares ou discutir as emendas constitucionais ns. 17 e 18, de autoria de dois veteranos deputados, os srs. Nelson Martins e Vazconcelos Torres, por força das quais manda pagar em dinheiro a licença aos servidores públicos e concedendo o subsídio de cinco mil cruzeiros aos vice-prefeitos fluminenses, onerando de modo considerável o erário público, das mais ineficazes e contraproducentes, notadamente na atual conjuntura.

Ao observar desapassionado f-

trabalhos só alcançaria os louros se fossem apresentados nesta fase em que os outros representantes não tomam pé suficiente da situação, quer por que se acham na fase embrionária de seus mandatos, quer por desconheceram os ardis de que utilizam os mais experimentados representantes. Outrossim, não estando ainda fixadas as diretrizes políticas, ao que parece, de algumas bancadas, difícil será aos líderes conduzir e orientar a votação dos assuntos em debate, permitindo assim que os trabalhos sejam desencarilhados nesta fase legislativa, em obediência a planos previamente delineados.

NOVAMENTE NO RIO O EMBAIXADOR ADIB NAHAS

Viajando por via aérea, regressou ontem, a esta capital, desembarcando no Aeroporto Internacional do Galeão, o diplomata libanês, sr. Adib Nahas S. Excia, que ocupava anteriormente o cargo de ministro plenipotenciário do Líbano no Brasil, regressou ao nosso país como Embaixador, agora que a Legação Libanesa foi elevada a categoria de Embaixada.



RAINHA DAS COSTUREIRAS A CANDIDATA DE RUTH AMARAL — Realizando ontem no salão-convite da Pólis Mundial, a criação do Pólis das Costureiras, exibição lançada pela políotriz Graciele Souto Ana, Regenerou, vendendo, o modelo Mae, Maria, candidata do estúdio Ruth Amaral. Na foto, o momento em que S. Anita era coroada por Monte Rocha, "Miss Brasil", que lhe entregou a coroa especial do produtora.

O ônibus projetou-se contra o armazém

Pela Avenida Virgílio de Melo Franco em Duque de Caxias,

ACUSADA DE TER ASSASSINADO A FILHA

O operário Benedito Marques Ferreira compareceu a Delegacia de Belford Roxo, no Estado do Rio onde comunicou que, vítima de maus tratos e espancamentos constantes, por parte de sua companheira, havia falecido a sua filhinha de 3 anos de nome Berenice.

Diante da denúncia a Polícia deteve a doméstica Catarina Pedro José Felipe, residente à Estrada Areia Branca, s. n. em Nova Iguaçu, solicitando o comparecimento do legista para determinar a "causa-morlis" da infeliz criança.

trafegava na noite de ontem o ônibus chapa 7-12-85, dirigido pelo motorista Rui Louzada, residente a rua Itaperuna, 253, quando à altura do número 155, ao entrar numa curva o veículo desgovernou-se, projetando-se contra um armazém, cuja fachada destruiu totalmente causando avultosos prejuízos, ao sr. João de Deus Mendes, proprietário do Estabelecimento.

Felizmente não houve vítimas a lamentar, tendo a Polícia registrado o fato.

SUBADUTORA DE BANGU

A fim de reforçar o abastecimento de água em Bangu e adjacências, o governador da cidade decretou a abertura de uma concessão pública para a construção de uma sub-adutora.

Bárbaro espancamento na Delegacia de Caxias

Na repartição policial fluminense o domínio é da borracha



José da Costa exibe em nossa redação os sinais de espancamento. Esteve ontem em nossa redação José da Costa, 27 anos, brasileiro, pardo solteiro residente em Duque de Caxias, no bairro Guanabara, a rua São José nº. 436.

exibiu-nos aquele senhor inúmeros esmagamentos, informando-nos que foi preso a 20 do corrente, quando em uma festa local impediu que um seu vizinho, alcagete da polícia, desse tiros para acabar com os festejos.

José, num gesto muito natural, impediu que o desordeiro desse vazão a seus impulsos sanguinários, mas no dia seguinte recebeu uma intimação da Delegacia de Duque de Caxias. Ali compareceu e imediatamente meteram-no num carro de praça, espancando-o estupidamente.

Ao verificarem que o estado da vítima inspirava cuidados, os policiais desumanos, para evitarem a interferência da reportagem, transportaram-no para Nova Iguaçu e ali o sotaram, por força de um «ha-beas-corpus».

O fato já chegou ao conhecimento do Juiz Ari Fera Fontenelle, que telegrafou ao Secretário de Segurança, solicitando providências e, daqui denunciando o fato ao Governador Miguel Couto Filho, a fim de que puna os culpados, evitando a repetição de fatos tão deprimentes numa delegacia próxima à Civilização, isto é, à capital do país.

Feriu a criança e uma mulher

Reunido sob a presidência do Juiz Roberto Bruce, o Tribunal do Juri julgou ontem, o réu Manoel Arruda, acusado de ter no dia 5 de março de 1953, cerca das 16 horas, na casa da rua Olimpio Esteves sem número, em Padre Miguel, ter jogado ao solo, narra o libelo, sua filha Regina Celia, de 4 anos, e a seguir agredido a soca e a dentada Aurea Maria da Conceição, produzindo em ambas lesões corporais.

Conta mais o libelo que o acusado fora amasio de Zilda Nobrega de Oliveira com quem tivera a menor Regina Celia, e achando-se separado o casal, Arruda, havia ameaçado de matar a menor caso a sua ex-companheira não voltasse para sua companhia.

Após o interrogatório e relatório feitos pelo Juiz Roberto Bruce, presidente do Tribunal, realizou a acusação o promotor Amílcar Vasconcelos que fez demorado exame do caso, tendo sido o réu defendido pelo advogado Roberto Miguel.

Finalmente, em sala secreta, o conselho de jurados resolveu condenar o réu a pena de 14 meses de reclusão.

Por já ter cumprido a pena, foi expedido alvará mandando polo réu em liberdade.

Compre na Novíssima Campanha dos 9

Liquidificador SPAM com apenas 9,00 de entrada.

casa NENO

Estava escuro...

Por isso o Sr. Gama matou o filho

Afinal, compareceu à Delegacia de Caxias, ali prestando depoimento, o comerciante Mozart Souza Gama, sócio da Ótica Nazareth e assassino de seu próprio filho, num sítio de sua propriedade, situado no km. 17 da rodovia Rio-Petrópolis.

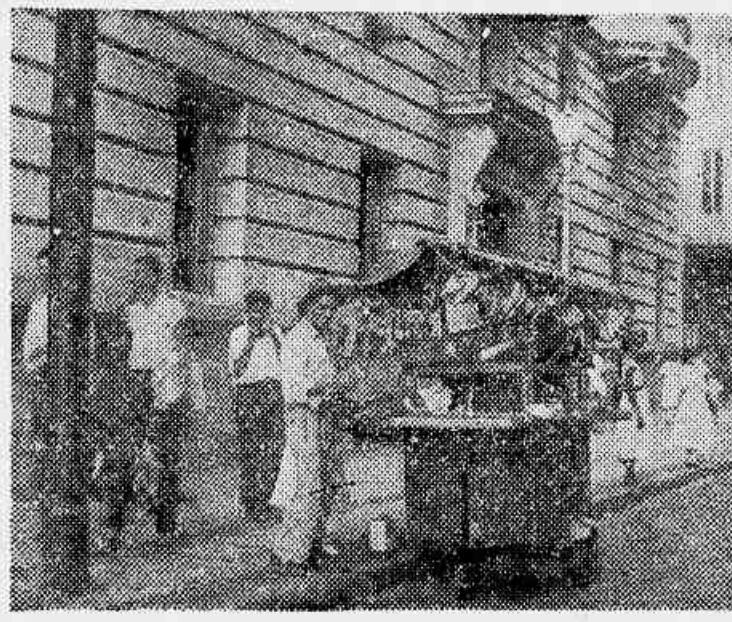
Já perfeitamente seguro de si, o sr. Mozart Gama se mostrava tranquilo, carecendo o seu depoimento de muitos detalhes, quasi todos importantes. Relatou sucintamente co-

mo se deu o crime, reafirmando que não tinha a intenção de matar o filho. Contou a cena de que resultou a tragédia, e que foi uma forte discussão surgida entre o filho e sua amante. Dair Flintz. Para defender a amante, sacou o revólver disparando-o na direção do filho. E então diz que estava escuro, porque a luz que havia era a de velas.

O criminoso estava acompanhado do advogado Salvador Caruso, que o defenderá em juízo.

A Fiscalização fecha os olhos quando o transgressor é influente

O exemplo de Gaio Marti e outros quitandeiros privilegiados-A Lei é uma só para todos



Cr\$ 50.000,00 é quanto pede o proprietário da carrocinha que aparece, na foto, estacionada na Praia de Botafogo esquina com Marquês de Abranches, pela transferência do ponto.

Diariamente a imprensa denuncia e aponta às autoridades Municipais, fatos delituosos que comprometem seriamente seus subalternos. Mas, não sabemos, por que cargas d'água, as denúncias são jogadas no arquivo do esquecimento. Hoje, focalizamos com documentário fotográfico, o abuso dos verdureiros ambulantes, que estacionam suas carroças nos logradouros públicos, dificultando o trânsito de veículos e de pedestres.

A zona sul está contaminada de quitandas ambulantes. Em quase todas as ruas de Botafogo, Flamengo, Catete, Copacabana, Leblon, Ipanema e Laranjeiras, há carrocinhas enfeitadas de verduras e frutas nacionais e estrangeiras, desafiando a ação da fiscalização da Prefeitura, que passa indiferente pelos comerciantes verdureiros sem molestá-los, nem mesmo, com um simples olhar de soslaio.

A reportagem, constatando a veracidade da denúncia, (oriunda de quitandeiros prejudicados, estabelecidos que são, pagando impostos extorsivos, assim como, despesas de aluguel, empregados e tantos outros encargos), teve oportunidade de anotar o estacionamento das seguintes carroças: rua Correia Lima esquina com Senador Vergueiro; rua do Catete com Birão de Balpardi; em frente ao prédio n. 44 da rua Barão de Icarai e muitas outras. Somente na rua do Catete, antes de atingir o largo do Machado, há nada menos de 5 carrocinhas estacionadas sem a devida licença VERDUREIRO E GAIO MARTI & CIA.

Há um fato pitoresco nessa história das carrocinhas. Na rua Marquês de Abranches esquina com Clarice Índio do Brasil, estaciona uma carrocinha, diariamente, cujo foto publicamos com destaque na primeira página, que nos pareceu um anêdoto do armazém Guarany, pertencente à firma Gaio Marti & Cia., firma que constitui um pequeno «truste» no ramo de seios e molhos, pois, segundo fomos informados, são proprietários de nada menos que duas dezenas de casas do mesmo gênero. Mas, a concessão não tem limites, tanto assim que os responsáveis pelo referido estabelecimento, concentraram no estacionamento diário ali da carrocinha e num ponto velado à fiscalização da Prefeitura, ordenaram que fosse colocado um toldo de lona, da cobertura da carroça à marqueteria do prédio, transformando integralmente o aspecto arquitetônico da construção. Não satisfeito com tudo isso, ainda armazenam, no interior do seu estabelecimento, as mercadorias pertencentes ao proprietário da carrocinha, a fim de desobstar a fiscalização fantasma da Prefeitura, pois, nunca em tais casos, entra o ar da sua graça. A uma trinta metros estaciona-

maquinha, ganhando o negro alfabeto da praça de Botafogo.

COM A PALAVRA OS QUITANDEIROS

Julgamos que seria necessário ouvirmos as partes mais atingidas pelo descalabro constatado pelo suborno ou inércia da fiscalização da Prefeitura, que são: de um lado os pequenos comerciantes estabelecidos com quitandas e do outro lado as donas de casa. Os quitandeiros estão com a palavra para julgar o procedimento das autoridades Municipais responsáveis pela fiscalização das carrocinhas ambulantes. Na primeira quitanda que entramos e após anunciar o propósito de nossa presença, ouvimos o seguinte depoimento:

— O Sr. está realizando um grande trabalho em nosso benefício. Veja o que pagamos de impostos, alugueis, empregados e outros encargos indispensáveis e, depois, o que vemos? Uma carrocinha estacionada nas nossas barbas, ilegalmente e aforadamente, sem ao menos termos o direito de nos queixar às autoridades responsáveis, porque elas não estão ligando para nossa sorte! Felizmente ainda temos um poder que sempre vai ao encontro dos que necessitam de justiça, que é a imprensa. O sr. não sabe quanto de útil os jornais realizam em benefício do pequeno comerciante.

Finalizando as suas declarações o pequeno quitandeiro disse: Depois de constatar tantas vitórias da imprensa estou certo que as autoridades hão de mandar proceder uma fiscalização mais severa neste caso das carrocinhas de frutas e verduras.

Em seguida ouvimos mais alguns pequenos quitandeiros, e todos se mostraram alarmados com o aumento constante de carrocinhas estacionadas quase à porta dos seus estabelecimentos.

Ao abordarmos um quitandei-

eles. Nesse caso, se uso é direito, vou cerrar as portas e mandar construir uma carroça grande e estacionar numa das esquinas do bairro. Assim se terá o trabalho de colocá-la de manhã no ponto e recolhê-la à noite. Não preciso pagar impostos nem empregados.

Como vê o leitor, todos os depoimentos que recebemos de sancionados quitandeiros, na sua maioria com um apuro minimal de trinta mil cruzeiros, são contra a fiscalização da Prefeitura. E de fato é o outro responsável pelo descalabro, momento que se apodera, nestes momentos, dos quitandeiros. Todos são unânimes em afirmar ser a fiscalização municipal, uma lastima.

Ainda em contato com um quitandeiro, ouvi também a apelo à Câmara dos Vereadores no sentido de olhar com mais carinho e atenção para os pequenos comerciantes, completamente desamparados pelo Executivo Municipal.

COM A PALAVRA AS DONAS DE CASA

Também aproveitamos a oportunidade desta reportagem para ouvir várias donas de casa. D. Maria Angélica disse-nos:

— Francamente não compreendo porque os verdureiros não mourejam pelas ruas onde não haja quitandas. O sr. sabe de uma coisa? São donas de casas presas aos seus alazares domésticos, que gostariam de comprar em sua porta as verduras e frutas para o almoço diário. São empregadas, também domésticas, que economizariam o tempo gasto numa caminhada de ida e volta onde a carroça está estacionada. Ainda frisou D. Maria Angélica — Nesse particular nos parece acertada a medida do Departamento da Prefeitura concedendo licença para vender. Conclui na 8ª pag.

PAGAMENTO

NO TESOURO

O Tesouro Nacional apresenta os dados de pagamento referentes ao mês de abril, ou seja: Montepio Militar da Marinha — R\$. 7.510 a 7.511 — Forças Armadas — R\$. 7.512 a 7.513 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.514 a 7.515 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.516 a 7.517 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.518 a 7.519 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.520 a 7.521 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.522 a 7.523 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.524 a 7.525 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.526 a 7.527 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.528 a 7.529 — Forças Armadas da Marinha — R\$. 7.530 a 7.531.

GAZETA DE NOTÍCIAS

R. THEOPHILLO OTONI, 12 - 212

Vice-Presidente

PAULO PARISI

Director-Substituto

JOSE BUSTAMANTE

Assistentes da Direcção

NARCISO REBIBOUT

O. MACHADO SOBRINHO

Secretário

PAULO PORTO

Gerente

HUGO PODDA

Directora

Gerencia

Publicidade

Secretaria

Expediente e Policia

Oficina

O unico cobrador autorizado

é o sr. WILTON GALVÃO

DA ROCHA

O jornal não se responsabiliza nem opõe emittida em matérias assinadas.

AVISO

A gerência deste jornal solicita o comparecimento de Sr. Eduardo Silva a fim de tratar de interesses mútuos



Esta carrocinha desafia a fiscalização da Prefeitura. Estaciona, diariamente, na Rua do Catete, com Machado de Assis

do indicava que o verdureiro ficaria sem a sua carrocinha. Não foi maior o nosso espanto quando vimos se aproximar um atleta fiscal, e receber das mãos do proprietário e comerciante ambulante, um forte cacho de bananas pratas. Colocou calmamente o precioso produto nacional no interior do auto, e, em seguida o motorista acelerou a

ro de idade avançada, e nos pareceu de nacionalidade portuguesa, nos declarou ele o seguinte.

— As carrocinhas são licenciadas para andar pelas ruas e não para estacionar nas nossas portas. O certo é que a fiscalização não toma conhecimento e nós somos prejudicados porque pagamos mais impostos que

CARIOCA

Antes e depois das refeições o chamado AGUA RICA e goze boa saúde. A venda das principais casas do ramo.

Fonte: RUA PARAGUAI N.º 80 - Fundos

ESCRITÓRIO

RUA HERMENGARDA Ns. 146 e 154

ENTREGAMOS A DOMICÍLIO

PEDIDOS PELO TEL. 29-3115

VENDE-SE 1 CASA

Cr\$ 20.000,00 da entrada e 50 prestações de Cr\$ 500,00 cada

Rua Iguaíba n.º 807

CASCADURA, FAZENDA DA BICA

Tratar com o Sr. Luiz, à Rua Sousa Cerqueira n. 36 — PIEDADE

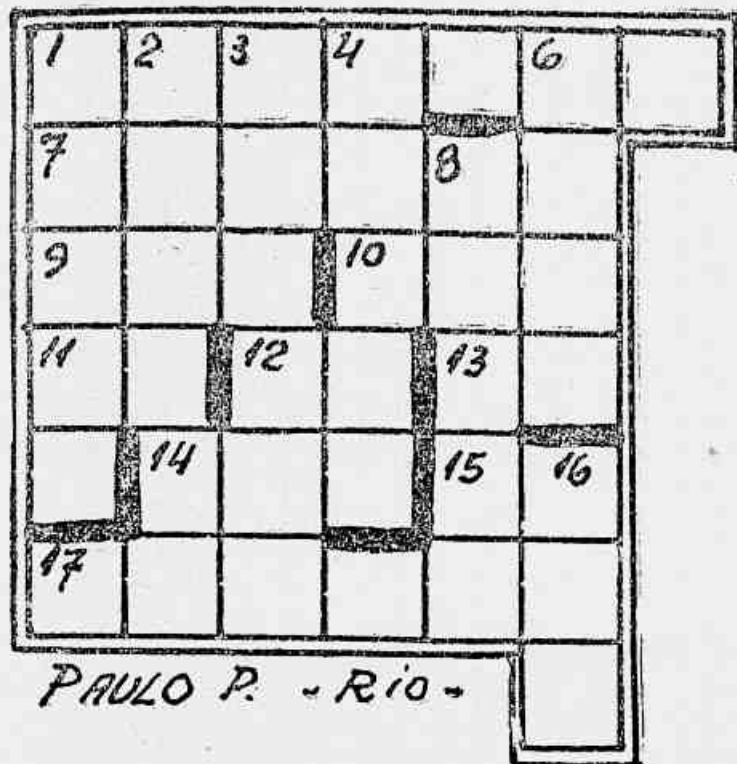
Mais de 100.000 pessoas residem em casas próprias adquiridas no

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.

CAPITAL E RESERVAS CR\$ 253.927.725,20



DO TORNEIO QUINZENA
PALAVRAS CRUZADAS



PAULO P. - Rio -

VERTICAIS: 1 — Chumcas; 2 — Planta mirtácea; 3 — Puz termo à mão judicial; 4 — Reloques; 6 — Astuto; 8 — Redrar; 16 — Mine.

HORIZONTAIS: 1 — Súplia; 7 — Tutor; 9 — Lugar onde se luta; 10 — Arã; 11 — Voz dialectal transmontana; 12 — Sguia; 13 — Povo; 14 — Medida de capacidade usada

ATROPELADA E MORTA A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL

Quando transitava pela Praça da República, foi atropelada pelo caminhão 9-42-26, cujo motorista logrou evadir-se, a funcionária da Prefeitura, Maria São Pedro Marques, residente à Travessa Porte, 109 em Bangu.

Em consequência foi a vítima socorrida por uma ambulância do Hospital de Pronto Socorro, com fratura do crânio e em estado de "shok", falecendo ao ser medicada.

O 10º D.P. tomou conhecimento do fato.

em março de 1955, na Alemanha (pl.); 15 — Sapato; 17 — Sarro.

DICIONÁRIOS: Lello; Japassu.

Correspondência para NELSON (Cruzadas) — Red. da GAZETA DE NOTÍCIAS.

COOPERATIVA PORTUÁRIA DE CONSUMO LIMITADA

Avenida Rodrigues Alves, 755 (fundos) — Tel. 23-2670

Edital de Convocação de Assembléia Ordinária

Ficam os Srs. associados convocados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede desta Cooperativa, na Avenida Rodrigues Alves n. 755, fundos, no dia 31 do corrente, respectivamente em 3.ª convocação, às 17,30 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação das contas do exercício de 1954.
- Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1955.

PAULO RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Sensacional concurso!

Ganhe uma bicicleta nova e equipada, no mais formidável concurso promovido pelo "Cartucho e Cartuchinho Infantil"

É muito fácil: Basta que você não jogue fora os "Cartuchos e Cartuchinhos Infantis" usados, após deliciar-se com as surpresas que estão dentro deles; troque-os em perfeito estado, na loja, mercearia, confeitaria, papeteria, etc., de seu bairro, por um cupão numerado. Dois cartuchos apenas — um grande e um menor — dão direito a um cupão, com o qual você ficará imediatamente habilitado a ganhar uma bicicleta se o seu número coincidir com os 3 últimos números do primeiro prêmio da Loteria Federal de 1.º de junho próximo.

Junte, portanto, o maior número de Cartuchos que puder, adquirindo em consequência muitos cupões, aumentando assim suas possibilidades de ganhar uma linda bicicleta. Em todo o Distrito Federal, nos principais estabelecimentos cujos endereços serão futuramente publicados, ficarão em exposição as bicicletas. Não faltarão, em nenhuma parte, os afamados "Cartucho e Cartuchinho Infantil", pois sua distribuição vem sendo feita por uma frota de 50 caminhonetes.

PEDIDOS PELO TELEFONE: 54-2402

Confira os três algarismos de seu cupão com os três últimos algarismos do 1.º prêmio da Loteria Federal de 1.º de junho e

GANHE UMA BICICLETA NOVA TÔDA EQUIPADA

Cartuchos Ornamentais, Comércio e Indústria, Ltda.

Escr.: Avenida Franklin Roosevelt, 115, s. 501 — Tel. 22-7413

Hotel e Restaurantes CAVIAS

Quartos e apartamentos para casais e solteiros
Garagem anexa para guardar automóveis
SOB A DIREÇÃO DE
M. MOREIRA DA ROCHA
AV. RIO PETRÓPOLIS, 1945-Sob. — Tel. P.S. 1
DUQUE DE CAXIAS ESTADO DO RIO

DEPÓSITO DE FOGOS SÃO JOÃO

VENDE-SE POR ATACADO E A VAREJO

Grande "stock" e variado sortimento de Armas Munições Material de caça e pesca Artigos de cerâmica Discos para vitrola Material fotográfico Instrumentos de corda e seus acessórios Produtos autômatos para fabricação de flocos

OFICINA PARA CONsertos DE ARMAS E NIQUELAGEM

JORGE DE SOUZA LAGE

ESTRADA RIO PETRÓPOLIS, N. 1684

DUQUE DE CAXIAS — ESTADO DO RIO

JUNTO AO PÓSTO TELEFÔNICO

MOVIMENTO SINDICAL

MOINHO GUANABARA

Compareceu ontem à redação da GAZETA DE NOTÍCIAS, uma comissão de trabalhadores do Moinho Guanabara que, por n.º 100, intermed, dirigiu um apelo a direção geral daquele estabelecimento industrial no sentido de que sejam revogadas certas medidas de exceção que vêm sendo praticadas contra os operários como, sem a proibição do uso do elevador, medida essa que os obriga

para alcançar o sétimo andar é o fato, por todos os títulos desumano, do pagamento ser efetuado na rua, ficando os operários expostos ao sol e à chuva, tornando-se péssima a situação dos trabalhadores que, nos dias de pagamento se concentram pelas proximidades, atacando os operários que se retiram sozinhos.

NÃO HOUVE AUMENTO PARA O PESSOAL DO TRIGO

O Sindicato das Indústrias do Trigo, distribuiu uma nota à imprensa, sobre a recusa do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo referente ao aumento de 23%, em resposta ao ofício que este sindicato enviara. Acontece que os patrões, na referência nota, não citava as compensações que exigiam dos trabalhadores, compensações estas que iriam prejudicar todos, uma vez que muitos não receberiam aumento e alguns teriam que devolver certa importância aos patrões.

A tabela que o Sindicato dos Trabalhadores do Trigo enviou a classe patronal, pedia um aumento geral de Cr\$ 1.200,00 e mais Cr\$ 400,00 para os profissionais. No entanto, a proposta oferecida pelos patrões foi recebida como uma afronta pelos trabalhadores, uma vez que a mesma não traria aumento, como se pode ver no item 4 do ofício dos patrões que diz: "Serão compensados todos os aumentos anteriores a fevereiro de 1954, espontâneos ou compulsórios, inclusive os consequentes do salário mínimo e de incorporação de prêmios e bonificações". Assim sendo, passarão os trabalhadores dessa indústria, a não perceberem o aumento pleiteado, uma vez que os 23% oferecidos pelos patrões, já computam dos 12% que é referente ao último aumento.

NOVO AUMENTO PARA OS TEXTEIROS

Não se realizou ontem, no Departamento Nacional do Trabalho, a "emba redonda" dos tecelões com os empregadores, em vista de não ter sido ultimado o exame, por parte do Sindicato dos Trabalhadores, das bases de aumento salarial, que deveria apresentar. O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho recebeu, entretanto, o diretor do Sindicato da Indústria, prometendo promover demarques no sentido de auscultar o Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem sobre as pretensões dos trabalhadores. Era preciso, porém, conhecer a tabela e o "quantum" do reajustamento salarial.



COMO SE FAZ UMA CONSULTA

Os leitores e leitoras da GAZETA DE NOTÍCIAS que desejarem obter uma consulta com o Professor Iô Ramoth, cuja resposta será publicada nesta seção, deverão escrever sua carta a título com a maior clareza possível e ao correr da pena, sem parágrafos, em papel sem pauta. Não tendo papel sem pauta a disposição, o interessado deverá escrever atravessado sobre as linhas. É necessário dar o nome verdadeiro e um pseudônimo para a resposta, com uma declaração a hora, dia, mês e ano do nascimento, a cidade e o Estado. Não sabendo a hora em que nasceu, considerar a cidade em que viveu mais tempo de anos e a época respectiva. Devem ser enviados os bilhetes em estilo telegráfico. Finalmente remeter a carta abaixo devidamente preenchida para o Professor Iô Ramoth, "SONDANDO OS ASTROS" — Redação da GAZETA DE NOTÍCIAS — Rua Teófilo Ottoni, 142 — Rio de Janeiro.

NOVAS CONSULTAS

As pessoas que já tiveram obtida uma ou mais respostas e desistem nova consulta deverão citá-las em sua carta e número ou números das respostas anteriores.

RESPOSTAS PELO CORREIO

Amigos que preferem receber esta seção a resposta de uma consulta, deverão remeter um envelope selado, juntamente com os cupões abaixo publicados, sendo que um devotamente preenchido.

CONSULTAS PESSOAIS — GRATIS

Os leitores ou leitoras que desejarem obter consulta pessoal gratuita com o Professor Iô Ramoth, deverão seguir as seguintes instruções:

- 1.º — Recortar diariamente o cupão numerado publicado abaixo até completar a coleção de 20 dos meses curtos.
- 2.º — Trocar a referida coleção de cupões na Redação da GAZETA DE NOTÍCIAS, Rua Teófilo Ottoni, 142 — Rio de Janeiro, por um bilhete para consulta no qual constarão o dia e a hora da mesma consulta.
- 3.º — A coleção de 20 cupões que dará direito a uma consulta pessoal GRATIS com o Professor Ramoth, não poderá ter cupões com o mesmo número. Por este motivo, os cupões cada dia apresentam um número novo.

Cupão n.º 4

Cidade Estado

Nome

Pseudônimo para a resposta

Dia, mês e ano do nascimento Hora

Cidade em que nasceu

Residência N.º

AVISO — Ao escrever, faça 3 perguntas para serem respondidas pelo Professor Ramoth.

Meus caros leitores. Vocês devem sempre ler a seção "Sondando os Astros". Muitas vezes, em uma resposta dada a outra pessoa, está o seu caso. Outras aprenderão coisas úteis, que ignoravam. Não é mesmo? Vamos às respostas de hoje.

1.º — (Olaria) — 1.848-A — Seus estudos vieram incompletos, além de mais não atendemos a anônimos uma vez que pedimos um pseudônimo para a resposta. Nem o sexo mandou, mas sua letra parece ser feminina. Leia as instruções e volte, menina.

OSCARZINHO — (Caxias) — 1.849-A — Oscarzinho, um marmanhão destes? Enfim, vá lá. Vamos às perguntas: 1.º — O casamento não será de todo mau, mas será um tanto demorado. 2.º — Seu estado de saúde, realmente, não é bom, mas seu organismo reagirá e voltará assim ao normal. Disponível.

EURY — (Encantado) — 1.850-A — Outra criança de 24 anos. Vamos às perguntas: 1.º — Fique onde está, é melhor. Não vemos um si boas qualidades para o comércio. Falta-lhe ordem nas coisas e método. 2.º — O futuro não lhe promete grandes coisas. Será um reflexo do seu passado. Contudo se a saúde o ajudar, (contado com ela), dentro de alguns anos mais, formará um certo pecúlio. Ganhe logo essa grana venha tomar o vinho comigo para comemorar. Valeu?

MUJUNHA — (Bispo) — 1.851-A — Saúde e felicidade. Vamos ao que deseja saber: 1.º — Sim, será infeliz, no sentido como compreende a felicidade; 2.º — Casar mais ou menos, entre 25 e 28 anos; 3.º — Não será uma fortuna, a bem dizer, o que os astros

lhe prometem. Mas... compensará, em parte, as suas aspirações, diga melhor os seus esforços. Seu destino, de um modo geral, não é desfavorável; 4.º — Mudará de residência, pelo casamento, para melhor. Não se esqueça, na ocasião, que eu adoro um bolo de noiva, quando a vinho. Dá uma sortelha.

SOLTEIRA — (Barbacena) — 1.852-A — Como vai longa a GAZETA DE NOTÍCIAS. Sim, senhora! Essa é ótima! Mandou-me uma carta de 28 páginas, com letra bem manjada e no fim não me disse nada. Além do mais, carta mal escrita. A imitação dá sempre mais. Quis imitar a "Estrela" e foi aquela água. Faça as três perguntas e apareça.

NORMALISTA — (Rio) — 1.853-A — Creio que minha amiguinha errou a sua profissão: não tem a paciência e não tem paciência com as meigas. Não podemos nem a ser bons amigos, pois eu quero os requêzinhos. Não sabia disso, que ensino gratuitamente num colégio, só pelo prazer de contato com a petizada? Como professora também não dará certo. Você é muito gentil e hospitaleira. Dará uma ótima obra ou escritora. Sempre às ordens. Falei assim francamente por o seu bem. Apesar dos petiscos, somos amigos, não é mesmo?

SAPÊCA DE MARICA — (Maricá) — 1.854-A — Seu caso é muito complexo; dos mais complexos que tenho visto. Só um estudo completo e aprofundado, poderá resolver o seu caso. Porque não vem à consulta pessoal, para uma melhor orientação? Sempre às ordens, minha amiguinha.

PEDEITO X — (Catumbi) — 1.855-A — Que história é essa de não querer que eu tome mais vinho? Não adianta, pois já comprei duas garrafas para tomar no domingo em Niterói. (No Canto do Rio). 1.º Viverá mais 78 anos. Depois não quer que eu tome o meu vinho. Cuidado! Os astros são meio nefastos com relação ao casamento. Escolha bem. Vida agitada, com diversas viagens. Disponível sempre.

NUMEROS FELIZES

A bola de cristal do professor Ramoth funciona, mais uma vez, apresentando os números mais felizes para hoje:

0529 3418

ECONOMIZE
DIVISAS

BEBENDO
MATE

ESPUMANTE

Só em carrocinhas

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro

SEDE SOCIAL: RUA CAMERINO, 66 — FONE 43-3101

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco todos os associados quites e com mais de seis meses de inscrição social a reunirem-se em assembléia geral ordinária, que se realizará em nossa sede social, à Rua Camerino, n. 66, no dia 28 de março de 1955, às 18 e 19 horas, em primeira e segunda convocação respectivamente, para a seguinte

ORDEM DO DIA

a) relatório do presidente; b) examinar, discutir e votar em escrutínio secreto, o balanço geral da tesouraria referente ao exercício de 1954, com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1955.

FRANCISCO MURCIA COMPAN

Presidente

8174	7159
9917	817
3401	061
4166	24

C	N
7396	5757
2466	6146
4135	5686
6328	4122
0325	1711

NOVO DELEGADO DE POLÍCIA EM NOVA IGUAÇU

Tomará posse hoje, às 10 horas, na Delegacia de Nova Iguaçu, o delegado Olegário da Rocha, recentemente designado para tais funções, em substituição ao sr. Amil Ney Richard que deverá assumir a Delegacia de Duque de Caxias.

Orf-Léne

TINGE MELHOR

GAZETA JURIDICA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. — Edital de citação para Alfredo J. Ramos e Octávio Pullig, com o prazo de 30 dias, passado na forma abaixo: — O Doutor Ney Cidade Palmeiro, Juiz em exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal — Faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que por este Juiz, o e cartório do escrivão que este subscreve, correm os autos do Protesto Judicial requerido por Caixa de Mobilização Bancária contra Alfredo J. Ramos e Octávio Pullig, tudo de conformidade com as petições e despachos abaixo transcritos: Petição inicial de fls. 2; Caixa de Mobilização Bancária — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública. — A Caixa de Mobilização Bancária, órgão federal de assistência financeira a bancos, instituída pelo Decreto nº 21.499, de 9 de junho de 1932, e restabelecida em seu pleno funcionamento e prerrogativas pelo Decreto-lei nº 6419, de 13 de abril de 1944, com sede na Capital Federal, na Praça Pio X, nº 54, 5º andar, por seu advogado infra-assinado, na forma do art. 720 e segs. do Cód. de Proc. Civl. e para os efeitos do art. 453, nº 3 do Código Comercial, vem formular Protesto Judicial destinado a interromper a prescrição dos títulos cambiais descritos a seguir e juntos por fotocópias, de responsabilidade dos devedores: Alfredo J. Ramos e Octávio Pullig, brasileiros, maiores, do comércio, de residência ignorada da Suplicante. Nessas condições, com a finalidade expressa e inequívoca de resguardar os seus direitos creditórios, em vésperas de se tornar prescritos face ao vencimento dos títulos a Suplicante requer a V. Excia. mandar notificar os referidos devedores, para que tenham inteira ciência deste protesto e de sua finalidade, restituindo-se-lhe, a final, os autos que se formarem, independentemente de traslado. Os títulos a que se refere o presente protesto interruptivo de prescrição são os seguintes: Notas promissórias TD 8.132 e 8.133, respectivamente de Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 35.000,00, emitidas por Alfredo J. Ramos e avalizadas por Octávio Pullig, a favor do Banco da Barra do Piraí S.A. e por este endossadas à Suplicante, vencidas a 1ª em 31.1.50 e a 2ª em 28.2.50, e não pagas. Pode deferimento, Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1955. (a) Larry Costa Leite, insc. n. 5075. — Despacho: A., como requer, D. F. 26.155. (a) Aguiar Dias. — Distribuição: "Correspondência da Justiça" — D. a 1ª Vara da Fazenda Pública — 1º Ofício — Em 25.1.1955. (a) Lima. Petição de fls. 25.1.1955. (a) Lima. Petição de fls. Caixa de Mobilização Bancária — Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. — A Caixa de Mobilização Bancária, que qualificada nos autos do Protesto Judicial interruptivo de prescrição de títulos cambiais de responsabilidade de Alfredo J. Ramos e Octávio Pullig, em face do certificado pelo Oficial de Justiça oriundo desse Juízo de que não conseguiu localizar os supracitados, vem requerer a V. Excia. se digne autorizar sejam os mesmos notificados por edital na forma dos arts. 177 e 178 do Cód. de Proc. Civl. Rio de Janeiro, 2 de março de 1955. (a) Larry Costa Leite. — Despacho: J. Sim. Prazo de 30 dias. D.P., 2.3.55. (a) Aguiar Dias. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente edital com o prazo de 30 dias, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume pelo Fortão dos Auditórios. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1955. (a) Lú. Helena Pereira Nunes, Escrivã J. Sim. E eu, a) Aloysio P. Spilola e Castro, Escrivão, subscrevo. O Juiz em exercício (a) Ney Cidade Palmeiro.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Cartório de 1º Ofício. Escrivão: Dr. José de Oliveira Machado. Edital de notificação com o prazo de 30 dias, passado na forma abaixo: O Doutor José de Oliveira Machado, Juiz Substituto em exercício na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito

Federal. — Faz saber a quantos este presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juiz e cartório do 1º Ofício da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal correm os autos de um protesto judicial que a Caixa de Mobilização Bancária move contra Empresa Agrícola e Pastorel Imunsa Ltda., Orlando de Oliveira Correa e Empresa Imobiliária Parque do Soborbo Ltda., ficando desde 16 e com o prazo de 30 dias notificados por todo o teor da petição inicial abaixo transcrita: Petição inicial de fls. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública. — A Caixa de Mobilização Bancária, órgão federal de assistência financeira a bancos, instituída pelo Decreto nº 21.499, de 9 de junho de 1932 e restabelecida em seu pleno funcionamento e prerrogativas pelo Decreto-lei nº 6.419, de 13 de abril de 1944 com sede na Capital Federal na Praça Pio X, nº 54, 5º andar, por seu advogado infra-assinado, na forma do art. 720 e segs. do Cód. de Proc. Civl. e para os efeitos do art. 453, nº 3 do Cód. Comercial, vem formular protesto judicial destinado a interromper a prescrição dos títulos cambiais descritos a seguir e juntos por fotocópias de responsabilidade dos devedores: Empresa Agrícola e Pastorel Imunsa Ltda., com sede à rua do Rosário nº 104 — 4º andar nesta Capital e Orlando de Oliveira Correa brasileiro, do comércio, encontrado no mesmo endereço, e Empresa Imobiliária Parque do Soborbo Ltda., também encontrada no endereço acima. Nessas condições, com a finalidade expressa e inequívoca de resguardar os seus direitos creditórios em vésperas de se tornar prescritos face ao vencimento dos títulos, a Suplicante requer a V. Excia. mandar notificar os referidos devedores para que tenham inteira ciência deste protesto e de sua finalidade, restituindo-se-lhe a final os autos que se formarem, independentemente de traslado. Os títulos a que se refere o presente protesto interruptivo de prescrição são os seguintes: 1) TD 8.351, nota promissória de Cr\$ 125.000,00, emitida em 5-9-45 por Empresa Agrícola e Pastorel Imunsa Ltda., e avalizada por Orlando de Oliveira Correa a favor do Banco da Barra do Piraí S.A. e por este endossada à Suplicante, vencida em 5-1-1950 e não paga; 2) TD 8.352, nota promissória de Cr\$ 75.000,00, emitida por Empresa Imobiliária Parque do Soborbo Ltda., datada de 10-9-48 a favor do Banco da Barra do Piraí S.A. e endossada à Suplicante, vencida em 10-1-1950 e não paga. Pode deferimento, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1954. (a) Larry Costa Leite, insc. 5.475. — Distribuição: — Correspondência da Justiça, D. a 2ª Vara da Fazenda Pública, 1º Ofício. Em 23-12-1954. (a) Bevilacqua. — Despachos: A. Notificação em 23-12-1954. (a) José Camilo Samuella Lacerda, Defensor de Ofício. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. Cartório do 1º Ofício. A Caixa de Mobilização Bancária, qualificada nos autos do protesto judicial interruptivo de prescrição de títulos cambiais de responsabilidade de Empresa Agrícola e Pastorel Imunsa Ltda., Orlando de Oliveira Correa e Empresa Imobiliária Parque do Soborbo Ltda., em face do certificado pelo Oficial de Justiça de que não conseguiu localizar os supracitados, vem requerer a V. Excia. se digne autorizar sejam os mesmos notificados por edital na forma dos arts. 177 e 178 do Cód. de Proc. Civl. Rio de Janeiro, 2 de março de 1955. (a) Larry Costa Leite. — Despacho: J. Sim. Prazo de 30 dias. D.P., 2.3.55. (a) Aguiar Dias. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente edital com o prazo de 30 dias, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume pelo Fortão dos Auditórios. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1955. (a) Lú. Helena Pereira Nunes, Escrivã J. Sim. E eu, a) Aloysio P. Spilola e Castro, Escrivão, subscrevo. O Juiz em exercício (a) Ney Cidade Palmeiro.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL. — Juiz Dr. Osny Duarte Pereira. Escrivão: Dr. Rubens Pederneras Ramos. Sede: Rua D. Manoel, 29, 2º andar, Palácio da Justiça. — Edital de citação com o prazo de 30 dias à Construtora Nova Era Limitada, na pessoa de seu representante legal que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação executiva que lhe é proposta por João Martins de Cerqueira na forma abaixo: — O Doutor Osny Duarte Pereira, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Distrito Federal, etc. — Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vierem ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de transação comercial com a firma ré, tornou-se devedor da quantia de Cr\$ 862.000,00 representada pelas inclusas notas promissórias, vencidas e não pagas na qual foram, no tempo devido, protestadas. O credor tudo fez re- ceber, amigavelmente, aquela quantia, porém em vão, razão por que requer a citação da ré, para que pague a quantia devida, dentro do prazo de 30 dias, pena de penhora em tantos bens quantos bastarem, para pagamento do principal, juros da mora e honorários advocatícios na base de 20% (isto posto, requer a V. Excia. a citação da firma ré, a fim de responder nos termos da presente ação e contestar a querência, para atuar ser a mesma julgada procedente, nos termos do pedido e na forma da lei. Base a presente o valor de Cr\$ 900.000,00. Protesta-se por todo o gênero de provas admitidas em direito, quer seja documental, testemunhal e pericial, bem como depoimento pessoal do representante legal da firma ré, pena de confissão. Nessa forma, de termentado, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1954. Cui promissórias: P.F. Amador Farah — adv. insc. n. 104 — Despacho: A. 23-12-54. Rio 16-11-1954. (a) Osny Duarte Pereira. — Petição de fls. 24: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, João Martins de Cerqueira, nos autos da ação executiva que promove contra Construtora Nova Era Limitada, tendo sido rejeitados os embargos opostos, vem requerer a V. Excia. se digne de intimar a firma ré, para contestar a ação e acompanhar a até final, por edital com o prazo que V. Excia. determinar, e que o Sr. Oficial encarregado de diligências certifique as fls. que são encontradas, no endereço indicado a firma em questão, não o seu representante legal, estando assim, a requerida a ausência em lugar incerto e não sabido. Termos em que, P. deferimento, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1955. Adv. Amador Farah — adv. Despacho: Rio termos, sim. Prazo de 30 dias. Rio, 4-2-1955. (a) Osny Duarte Pereira. — Em virtude de que se expediu o presente edital de citação com o prazo de 30 dias à Construtora Nova Era Limitada que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência que deverá contestar a presente ação e acompanhar a até final, conforme acima declarado. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicando na forma da lei. Ciente que este Juízo funciona à rua D. Manoel nº 29, 2º andar, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de 1955. Eu, (a) Maria Luiza Machado, de Souza, Escrivã auxiliar, datilógrafa. E eu, (a) Rubens Pederneras Ramos, Escrivão, subscrevo. (a) Osny Duarte Pereira (Juiz de Direito). Esta conforme. O Escrivão (a) Rubens Pederneras Ramos, Revogado para publicação em 21-3-55. O Escrivão (a) Rubens Pederneras Ramos.

personas de seu representante legal, para ciência de que deverá contestar a ação executiva que lhe é proposta por João Martins de Cerqueira, e acompanhá-la até final, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: — Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — João Martins de Cerqueira, brasileiro, solteiro do comércio residente nesta cidade, vem, com fundamento em o art. 298, nº XIII, do Cód. de Proc. Civl., propor a presente ação executiva contra Construtora Nova Era Limitada, firma estabelecida nesta Capital, à Avenida Presidente Vargas, nº 416 sala 1.105-A para o que vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: O Supl., em virtude de transação comercial com a firma ré, tornou-se devedor da quantia de Cr\$ 862.000,00 representada pelas inclusas notas promissórias, vencidas e não pagas na qual foram, no tempo devido, protestadas. O credor tudo fez re- ceber, amigavelmente, aquela quantia, porém em vão, razão por que requer a citação da ré, para que pague a quantia devida, dentro do prazo de 30 dias, pena de penhora em tantos bens quantos bastarem, para pagamento do principal, juros da mora e honorários advocatícios na base de 20% (isto posto, requer a V. Excia. a citação da firma ré, a fim de responder nos termos da presente ação e contestar a querência, para atuar ser a mesma julgada procedente, nos termos do pedido e na forma da lei. Base a presente o valor de Cr\$ 900.000,00. Protesta-se por todo o gênero de provas admitidas em direito, quer seja documental, testemunhal e pericial, bem como depoimento pessoal do representante legal da firma ré, pena de confissão. Nessa forma, de termentado, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1954. Cui promissórias: P.F. Amador Farah — adv. insc. n. 104 — Despacho: A. 23-12-54. Rio 16-11-1954. (a) Osny Duarte Pereira. — Petição de fls. 24: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, João Martins de Cerqueira, nos autos da ação executiva que promove contra Construtora Nova Era Limitada, tendo sido rejeitados os embargos opostos, vem requerer a V. Excia. se digne de intimar a firma ré, para contestar a ação e acompanhar a até final, por edital com o prazo que V. Excia. determinar, e que o Sr. Oficial encarregado de diligências certifique as fls. que são encontradas, no endereço indicado a firma em questão, não o seu representante legal, estando assim, a requerida a ausência em lugar incerto e não sabido. Termos em que, P. deferimento, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1955. Adv. Amador Farah — adv. Despacho: Rio termos, sim. Prazo de 30 dias. Rio, 4-2-1955. (a) Osny Duarte Pereira. — Em virtude de que se expediu o presente edital de citação com o prazo de 30 dias à Construtora Nova Era Limitada que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência que deverá contestar a presente ação e acompanhar a até final, conforme acima declarado. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicando na forma da lei. Ciente que este Juízo funciona à rua D. Manoel nº 29, 2º andar, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de 1955. Eu, (a) Maria Luiza Machado, de Souza, Escrivã auxiliar, datilógrafa. E eu, (a) Rubens Pederneras Ramos, Escrivão, subscrevo. (a) Osny Duarte Pereira (Juiz de Direito). Esta conforme. O Escrivão (a) Rubens Pederneras Ramos, Revogado para publicação em 21-3-55. O Escrivão (a) Rubens Pederneras Ramos.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL de citação, com o prazo de 40 (quarenta) dias, a MANOEL LEMOS DE OLIVEIRA, nos autos de ação de reintegração de posse em que é autora AGENCIA ELITE DE AUTOMOVEIS LTDA., ou seu representante legal, para ciência da petição e despacho abaixo transcritos:

JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL de 1ª praça com o prazo de 30 dias, para venda dos bens penhorados nos autos da ação executiva que José Rolimberg Soares move contra Alvinio Moraes, na forma abaixo:

Eu, Doutor Henrique Horta de Andrade, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, FAÇO saber que no dia 15 de abril próximo vindouro, às 14 horas, no saguão do Palácio da Justiça à rua D. Manoel n. 29, o porteiro dos auditórios fará em público pregão de venda a quem mais der e melhor lance oferecer, os bens penhorados nos autos da ação executiva que José Rolimberg Soares move contra Alvinio Moraes, e constante do laudo de avaliação adiante transcrito. Laudo de avaliação. Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Distrito Federal. Executivo a requerimento de: José Rolimberg Soares contra Alvinio Moraes. — Terreno situado à rua Dionizio Fernandes onde existe o prédio de n. 482 e 483 fundos, na estação do Engenho de Dentro, na Freguesia de Inhaúma. — E plano, medindo em sua totalidade, 11,000 de frente, por 68,000 de extensão, incluindo uma entrada de servidão para 6 prédios de construção moderna. Confronta, o terreno pelo lado direito com o prédio de n. 433, de propriedade de José Alves Albuquerque e do lado esquerdo com o prédio de n. 519 de propriedade de Inojucan Aranko Lins e nos fundos com uma rua projetada. — Avaliamos somente o terreno em Cr\$ 350.000,00. Rio de Janeiro, 3 de março de 1955. (a) Saldia de Almeida Carneiro. — José Proença Gomes. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados fiz expedir este e mais 3 vias de igual teor que serão publicadas e afixadas nos lu-

gares do costume do Rio de Janeiro, 15 de março de 1955. Eu, a) Antonio Alves de Moura, Escrivão juramentado, o datilógrafo. E eu, a) Geraldo Calmon Costa, escrivão, subscrevo. (a) H. Andrade. Esta conforme. O Escrivão (a) Geraldo Calmon Costa.



LÔIDE AÉREO

BREVEMENTE Rio de Janeiro-Macapá nova linha do Loide Aéreo

Sede própria — AV. 13 DE MAIO, 13-27
 RIO Agências AV. NILO PECANHA, 26-B
 RUA MÉXICO, 11-LOJA C
 Informações: 32-0789

CERIMÔNIA DE PURIFICAÇÃO DA IGREJA CRUZ DOS MILITARES

Monsenhor Rezende, capelão e reitor da igreja Cruz dos Militares, juntamente com monsenhor Henrique Magalhães, vigário da Candelária, procedeu, na manhã de ontem à purificação daquele templo, violado com o suicídio ali ocorrido, na dois dias.

A cerimônia, com todos os atos dela decorrentes, teve início na parte exterior da igreja, terminando no altar-mor. Concluída a solenidade de purificação, se reiniciaram os serviços religiosos do templo, sendo oficiada a missa, a que assistiram numerosos fiéis.

EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS

O chefe do Departamento Automobilismo do Automovei Clube do Brasil, Sr. Nelson de Oliveira Ramos informou ao presidente Coronel Silvio Santa Rosa, terem sido emplacados no corrente exercício, através dos postos especiais 18.800 veículos, alcançando a soma de vinte milhões de cruzados a arrecadação referente à taxa da Petrobras.

SEMANA ESCOTEIRA

Como vem ocorrendo há anos, será realizada em todo o Brasil, entre os dias 17 e 24 de abril próximo a SEMANA ESCOTEIRA de 1955. Diversas festividades estão sendo programadas, inclusive para o dia 23 de abril, DIA MUNDIAL DO ESCOTEIRO, quando será realizado no Campo de São Cristóvão, um monumental Popé de Conselho público. Uma entrevista coletiva acerca das festividades da próxima SEMANA ESCOTEIRA, será concedida à Imprensa Escrita, Falada e Cinematográfica desta Capital, pela Diretoria Regional, no vindouro dia 1º de abril, às 17 horas, na sede da União dos Escoteiros do Brasil.

TEM CASPA?
 Caeem os Cabelos?
JUVENTUDE ALEXANDRE
 ELIMINA A CASPA
 Evita o Queda

EDITAL

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

As 15 horas do dia 30 de março de 1955, o Departamento do Material desta Estrada, receberá propostas para aquisição de:

Reparação de armadura de motor de tração.
 Detalhes e informações serão prestados no Serviço de Compras, à sala 706, do Edifício da Central.

A Fiscalização fecha os...

Conclusão da 5ª página)
 reiros ambulantes. Se fôsem respeitados por esses últimos os ordens das autoridades Municipais, teriam as donas de casa resolvido um de seus grandes problemas. Mas os verdureiros ambulantes (isto é que se diz ambulante mas na realidade não o é) por comodismo, estacionam suas carroças, comumente em esquinas de cruzamento de ruas, aguardando que a dona de casa vá a empregada, se dê ao luxo de ir ao seu encontro, quando ele é quem devia vir ao nosso encontro.

Terminou a dona de casa as suas declarações frisando: — Como atualmente está tudo virado, não creio muito que as carrocinhas voltem como antigamente a transitar e oferecer, nas portas, as suas merradoras. As donas de casa, alias, devem exigir maior rigor das autoridades, na fiscalização das carrocinhas de verdura, sem isso os infratores continuarão acomodados, exigentes e insolentes, desafiando os homens da Lei, criando um verdadeiro clamor público contra a administração do sr. Alim Pedro, que

nos parece indiferente à sorte da população e acobertando o crime dos seus fiscais.
 Não queremos d'aqui apresentar solução para o problema, mas alertar os responsáveis pelas desordens praticadas contra os que vivem com seus compromissos saldados perante a Lei. Também não é admissível, que pequenos comerciantes vejam-se na iminência de cerrar suas portas por faltarem-lhes o amparo legal, por parte das autoridades encarregadas do zelo pela administração do fóro Municipal, deixando à mercê da própria sorte centenas de pequenos comerciantes que concorrem diretamente para manter funcionando os órgãos responsáveis, pela manutenção da ordem e do bem-estar da coletividade.

OLEO DE CEDRO
 O MELHOR P/MOVEIS
 Caixa postal. 1.485 — Rio.
 Fone 32-9309

Zombadora, Piratini e Recuperado

São excelentes indicações para hoje — Camel Pachá em condições de repetir — Autêntica loteria o quarto páreo — Certerito produziu bom exercício

Bom melhor está o programa desta quinta-feira. Dos sete páreos organizados destaca-se o terceiro do programa, quando veremos o encontro entre Comandulo, Piratini e outros.

primeiro páreo em 1.500 metros promete interessante desfecho entre Camel Pachá, Sketch, Mameluco, Letrado e Mandi. O retrospecto fala em favor de Camel Pachá, que há sete dias venceu bem. Todavia terá árdua tarefa em bater Sketch

e Letrado, ambos em perfeita forma.

Há dias marcamos bom exercício de Zombadora. Passou, numa rãta pouco favorável 1.300 em 77"38 tempo recomendável para a turma que vai enfrentar. Sem ser "barbada" Zombadora é a nossa verdadeira incógnita, só devendo temer a presença de Senzala que volta bem exercitada.

Camandulo e Piratini, são as forças do páreo seguinte. O primeiro trabalhou 1.500 metros em 107" correndo fácil e Piratini possui a mesma distância em 105" suave-

mente. Dos demais, Pan, melhorando aos poucos, não deve ser totalmente desprezado. Indicamos Piratini, dupla com Pan.

Páreo bem equilibrado teremos a seguir pois todos os concorrentes regulam em rotina. Os menos ruins são Sunmaid, Charbal e Bomardo. Como temos que escolher um ganhador, vamos escolher Sunmaid, dupla com Charbal.

No páreo seguinte, a parêla um manha franco destaque. Visão vem de ótima corrida para Oldenburg e Recuperado apontam, na reta oposta 800 metros em 49" correndo

bem. Como os rivais são fráquios os sonos da opinião que virará a dupla da casa. Como azar indicamos Fumeiro depositário de algumas esperanças.

Gostamos muito do exercício de Certerito. Na manhã de sábado

passou 1.300 metros em 36"15 correndo fácil. A confirmar poderá levar sobre cruzeiro, El Cheique e Thank sem dúvida alguma seus principais adversários.

O último páreo da tarde Bebe-

to a confirmar suas garras, mas bem na distância não deve ser derrotado em corrida normal. Entretanto o velho Oldenburg não discute pela formação da dupla.

INSCRIÇÕES PARA O G. P. "S. PAULO"

O órgão técnico de Cidade Jardim em sua última reunião, realizada segunda-feira à tarde, deu a conhecer todas as inscrições para o Grande Prêmio São Paulo que será disputado no dia 1º de Maio próximo e que são:

ADIL, HALTELA, BORGIA, MANGANGA, OFD FASHIONED, AGASAO, JALOUX, ZAKZALEO, OXFORD, RETIRO, QUIPICOLO, JOSEFO, RUMPO, JOLLY, JOKER, TELFRO, INOCUL, JACEGAY, ADIET, AWAY, ACAPULCO, EL APAGONES, DORON, BAKARI, PATENATO, CIRCE, COBRA, GENSE, PROFUNDO, NAVARRO, HAPPY MAN e SELINA.

Programa de sábado

1º PAREO — AS 14.20 HORAS
1.600 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 Sabinada	5	55
2-2 Solange	1	55
3-3 Grande Gala	2	55
4-4 Lakme	4	55
5-5 Rasma	5	55
6-6 Princesa	5	55
7-7 Aracelina	7	55

2º PAREO — AS 14.40 HORAS
1.600 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 Kandy Boy	3	55
2-2 Soave	1	55
3-3 Le Rouge	3	55
4-4 Horelem	5	55
5-5 Sandia	4	55

3º PAREO — AS 15.10 HORAS
1.000 METROS — (GRAMA) — Cr\$ 60.000,00

1-1 Cruzador	2	54
2-2 Jerônimo ex-Bangkok	4	54
3-3 Iné Roxo	5	54
4-4 Em Guarda	1	54
5-5 Meridiano	3	54
6-6 Argumento	6	54

4º PAREO — AS 15.35 HORAS
2.200 METROS — Cr\$ 65.000,00

1-1 Fairy Tale	2	55
2-2 Cholla	4	55
3-3 Genial	6	55
4-4 Gerald	3	55
5-5 Schilla	1	55
6-6 Dumba	1	55
7-7 Iusa	7	55
8-8 Pazinha	8	55

5º PAREO — AS 16.00 HORAS
1.600 METROS — Cr\$ 65.000,00

1-1 Divino	5	54
2-2 Onyx	4	54
3-3 Duen	7	55
4-4 Senoy	1	55
5-5 Holman	8	55
6-6 Buckingham	2	55
7-7 Curio	6	55
8-8 Fairlight	3	54

6º PAREO — AS 16.30 HORAS
2.200 METROS — Cr\$ 48.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

7º PAREO — AS 16.55 HORAS
1.400 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

8º PAREO — AS 17.20 HORAS
1.400 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

9º PAREO — AS 17.50 HORAS
1.400 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

10º PAREO — AS 18.20 HORAS
1.400 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

11º PAREO — AS 18.50 HORAS
1.400 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

12º PAREO — AS 19.20 HORAS
1.400 METROS — Cr\$ 60.000,00

1-1 El Cín	10	50
2-2 Marengo	8	55
3-3 Ence	10	50
4-4 Demobuch	2	55
5-5 Vern	3	55
6-6 Elar Snow	5	55
7-7 Fly Blend	4	55
8-8 Carling	6	55
9-9 Pabola	11	55
10-10 Midpanta	1	55
11-11 Redhalla	9	55
12-12 El Chapado	7	55

APRONTOS NA GAVEA

Os aprontos na manhã de ontem foram os seguintes:

1º PAREO
SABINADA, D. Silva, 660 em 39"

GRANDE GALA, J.P. Martins, 600 em 38"2

2º PAREO
KANDY BOY, E. Castello, 500 em 45"25

SOVERO H. Chabo, 660 em 42"

LERGUE, O. Ulhoa, 800 em 50"

V. RALEM, A. Brito, 700 em 49"25

SANDIM, D. Silva, 700 em 42"

3º PAREO
RUZADOR, L. Lins, 360 em 23"

EM GUARDA, B. Marinho, 360 em 22"

4º PAREO
ARREMENTO, H. Cunha, 360 em 22"

5º PAREO
GENICIA, A. Portinho, 360 em 22"35

SYBILIA, G. Costa, 600 em 38"

6º PAREO
FISEN, L. Mizaros, 500 em 49"

SEPOY, P. Lago, 600 em 38"

7º PAREO
BUCKINGHAM, H. Cunha, 800 em 50"

FAIRLIGHT, B. Castello, 600 em 37"25

8º PAREO
MARENGO, F. Delgado, 600 em 39"

9º PAREO
FAIR BLAND, J. Marinho, 800 em 52"

10º PAREO
MURQUITT, J. Amaral, 500 em 51"

11º PAREO
CHIVI, D. Moreira, 600 em 52"

12º PAREO
NORTON, E. Castello, 700 em 44"

13º PAREO
PASSE PARTOUT, O. Ulhoa, 600 em 37"15

14º PAREO
ORSON, D. P. Silva, 700 em 42"

15º PAREO
TRENHOLT, P. Lago, 600 em 37"2

16º PAREO
BY PASS, L. Lago, 600 em 36"

(Conclu' na página 11)

O Grande Prêmio Henrique Possolo

Atraente o campo do clássico de domingo no Hipódromo da Gávea

Nos primeiros tempos do antigo Jockey Clube a figura do Dr. Henrique Possolo foi uma das mais brilhantes, exercendo pastas de destaque na administração e sempre cercado de respeito e admiração dos seus coécos. Por isso mesmo o Jockey Clube Brasileiro entre as provas clássicas resolveu incluir uma com a designação de Henrique Possolo, justa homenagem a quem tanto o mereceu. Permanecendo ultimamente para as provas nacionais de três anos terão elas no percurso da milha um cotejo que dará a definição de justo valor de cada uma. No próximo domingo esta pelotã defrontará oito concorrentes, credenciados nas seguintes condições para a vitória: ESCORE — 4 vitórias e Cr\$ 225.000,00; SAPIRA — 2 vitórias e Cr\$ 150.000,00; COBRAGEUSE — 5 vitórias e Cr\$ 857.500,00; CAIHE — 3 vitórias e Cr\$ 213.000,00; QUEENIE — 3 vitórias e Cr\$ 222.750,00; JONDECI — 3 vitórias e Cr\$ 243.250,00; QUADRILHA — 2 vitórias e Cr\$ 223.500,00; QUINOTE — 2 vitórias e Cr\$ 230.000,00. Sem que se pretenda atribuir um triunfo à que de maior número de vitórias e detentora ou à que já levantou maior quantia, é força salientar as camadas de Envero pelo modo por que vem se fazendo vitórias e de Courageuse cujo último triunfo em Cidade Jardim no Quatrimozza indicia como um dos pontos mais altos de sua turma. Releves-se notar igualmente, que essas concorrentes voltam se empenhar em pesquisa o ne vem dar à disputa belíssima, porém esportiva, tornando assim o clássico de domingo na Gávea grande atração para os corréistas.

seus nativites para a corrida de hoje

	Dúas
Camel Pachá — Sketch — Letrado	12
Zombador — Senzala — Facita	14
Piratini — Pan — Comandulo	23
Sunmaid — Bomardo — Charbal	14
Recuperado — Uiron — Fumeiro	11
Certerito — Guaramano — El Cheique	13
Bebeto — Oldenburg — Maypú	14

Início da reunião de hoje

O primeiro páreo terá início às 14,40 horas.

Acumulada invertida em dois

Camel Pachá	
Zombadora	
Piratini	
Certerito	
Bebeto	

Acasalhamos para o "betting" simples

Recuperado ... (n. 1)	
Certerito ... (n. 1)	
Bebeto ... (n. 1)	

"Betting" duplo

Recuperado — Uiron	(1 — 1)
Certerito — Guaramano	(1 — 7)
Bebeto — Oldenburg	(1 — 7)

Programa, cotações, montarias e informes

1º PAREO — 1.300 METROS — Cr\$ 40.000,00 — AS 14,40 HORAS — RECORDE: FARINELLI 79" 2/5

1-1 Camel Pachá, J. Portinho	1	25	60
2-2 Sketch, J. Tinoco	4	27	52
3-3 Majuelo, S. Barbosa	4	35	52
4-4 Mameluco, J. Marinho	6	49	58
5-5 Gladio, P. Machado	5	35	56
6-6 Letrado, E. Cardoso	2	30	60
7-7 Mandi, B. Marinho	1	30	64

8-8 Sketch Mameluco	1	25	60
9-9 Camel Pachá Mameluco	2	30	60
10-10 Mandi-Sonador	3	35	52
11-11 Camel Pachá-Sketch	4	49	58
12-12 Sonador-Letrado	5	35	56
13-13 Sobrano-Sketch	6	30	60
14-14 Majuelo-Sonador	7	35	52

Mesma turma. Está em forma. Correndo bem. Competidor. Não gostamos. Ainda é difícil. Ganhou de fato no "mole". Poderá surpreender. Há fé. Ligeiro a vim de ótima atuação. O melhor azar do páreo.

1º de Sketch Mameluco
2º de Camel Pachá Mameluco
3º de Mandi-Sonador
4º de Camel Pachá-Sketch
5º de Sonador-Letrado
6º de Sobrano-Sketch
7º de Majuelo-Sonador

J. Atlantes	82"1/5-1300-AL
M. Salles	90"3/5-1400-AL
N. Vinicredo	84" - 1300-AL
P. Burrol	90"3/5-1400-AL
H. Hrlho	102"4/5-1600-AL
P.F. Campes	102"4/5-1600-AL
A. Cardoso	84" - 1300-AL

2º PAREO — 1.400 METROS — Cr\$ 45.000,00 — AS 15,05 HORAS — RECORDE: GIBATÃO 85" 3/5

1-1 Zombadora, B. Marinho	1	23	54
2-2 Paeta D. Azeredo	2	35	58
3-3 Quirina, M. Alves	3	50	56
4-4 Oleia, Não corre	6	50	56
5-5 Belezia P. Fernandes	8	40	52
6-6 Evening Star, A. Brito	6	50	58
7-7 Senzala, A.G. Silva	4	40	56

8-8 Zombador	1	23	54
9-9 Paeta D. Azeredo	2	35	58
10-10 Quirina, M. Alves	3	50	56
11-11 Oleia, Não corre	6	50	56
12-12 Belezia P. Fernandes	8	40	52
13-13 Evening Star, A. Brito	6	50	58
14-14 Senzala, A.G. Silva	4	40	56

Venderá caríssimo a derrota. Está preparando a "espada". Não gostamos. Duro o páreo. Manou e não deve correr. Correu bem, surpresa viável. Ligeira, mas decida bastante. Volta firme. Poderá figurar.

2º de Samolista-Pezem
3º de Leninha-Zombadora
4º de Cordilheira-Orissa
5º de Cordilheira-Orissa
6º de Leminha-Zombador
7º de Corsaria-Zombadora
8º de Cordilheira-Orissa

R. Soares	81"4/5-1300-AL
Tourinho	102" - 1600-AL
M. Salles	89" - 1300-GL
L. Tripodi	80" - 1300-GL
J. Nascimento	102" - 1600-AL
A. Neves	90" - 1400-AL
Gomez	92" - 1500-GL

3º PAREO — 1.900 METROS — Cr\$ 54.000,00 — AS 15,30 HORAS — RECORDE: ZORRO 118" 4/5

1-1 Comandulo, M. Chirino	2	30	60
2-2 Piratini, D. Moreira	6	27	56
3-3 Pan, J. Tinoco	4	50	52
4-4 Monte Vernon, H. Oliveira	8	50	56
5-5 Donoghue A. Rosa	5	40	56
6-6 Crosby. Não corre	1	50	52

7-7 Comandulo	2	30	60
8-8 Piratini, D. Moreira	6	27	56
9-9 Pan, J. Tinoco	4	50	52
10-10 Monte Vernon, H. Oliveira	8	50	56
11-11 Donoghue A. Rosa	5	40	56
12-12 Crosby. Não corre	1	50	52

Candidato de primeira. Há fé. Força da carreira. Tinindo. Sempre fraco. Não cremos. Ganhou de Pan mas não pode ser. Volta melhorando. Boa poule. Não tem feio. É difícil.

3º de Conves-Piratini
4º de Conves-Comandulo
5º de Conves-Piratini
6º de Conves-Piratini
7º de Piratini-Conves
8º de Certerito-Thank

L. Tripodi	143"4/5-2200-AP
A. Morales	143"3/5-2200-AP
G. Feljo	142"3/5-2200-AP
P. Correa	143"3/5-2200-AP
A. Rosa	113"3/5-1800-AL
P. Schneider	82"2/5-1300-AL

4º PAREO — 1.400 METROS — Cr\$

GAZETA JURIDICA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVIL. — Edital de praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo: — O Doutor Luiz Lopes de Souza, Juiz Substituto em exercício no Juízo de Direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc. — Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 de março de março entrante, às 14 horas, no saguão do Palácio da Justiça, à rua D. Manoel, nº 29, após as formalidades legais, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem, mais der e maior lance oferecer acima da importância de Cr\$ 32.000,00 correspondente aos bens penhorados nos autos de ação executiva movida por Rodrigues Alves & Cia. Ltda., contra Julio Monteiro Gomes, constantes do laudo de fls. 32, dos mencionados autos, que se seguem: Laudo de fls. 32: — Laudo de avaliação da Vara Civil. — Ação executiva Rodrigues Alves & Cia. Ltda. e Julio Monteiro Gomes. — 1 rádio vitrola marca Midwest nº 252 311 — A — Cr\$ 6.000,00, 50 discos diversos Cr\$ 250,00. 1 Geladeira elétrica marca Crosley Cr\$ 10.000,00. — 1 mesa de ferro com tampo de cristal Cr\$ 500,00, 5 cadeiras de ferro pintadas de branco Cr\$ 250,00. 10 quadros diversos Cr\$ 2.000,00. 1 sofá tapeçaria Cr\$ 3.000,00. 2 poltronas tapeçaria Cr\$ 1.000,00. 1 consolo Cr\$ 300,00. 1 penteadeira com 3 espelhos bisoute Cr\$ 2.000,00. 2 lustros de cristal Cr\$ 2.000,00. 1 mesa de centro com espelho Cr\$ 300,00. 1 lanterna de cristal Cr\$ 1.000,00. 1 guarda vestido laqueado Cr\$ 2.000,00. 1 espelho de cristal Cr\$ 500,00. 2 apliques de cristal Cr\$ 1.000,00. — Total de Cr\$ 32.000,00. — Importo a ser entregue em Cr\$ 32.000,00. — Rio de Janeiro 2 de dezembro de 1954. O Fernando Sabóia Lima. — Edmundo Sussekind. E quem quiser lidos bens arrematar, deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ciente outrossim de que a arrematação só se fará mediante pagamento à vista ou fiança por 3 dias, ficando legalmente constituídos os interessados de que este Juiz tem sua sede à rua D. Manoel, nº 29, 5º andar, Palácio da Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital e mais 2 de laudis teóricas que serão publicados afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de fevereiro de 1955. Eu, Wilson Cavalcanti de Oliveira, escrevente substituto, que o da ditado. E eu, Silvio Cavalcanti de Oliveira, escrevente que o subcrevo. O Luiz Lopes de Souza, Juiz Substituto em exercício. Está conforme: O WILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Escrevente Substituto.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DO DISTRITO FEDERAL. — Edital de citação com o prazo de 30 dias a Irene Jesus da Silva, em solteira Irene Jesus. — O Doutor Cristovam Breiner, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família do Distrito Federal, etc. — Faz saber aos que o presente edital de notificação e citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente a dona Irene Jesus da Silva, em solteira Irene Jesus, de residência em local incerto e não sabido natural do Distrito Federal, nascida em 9/8/1920, filha de Antonio de Souza e de Elisa de Jesus, casada com Epitacio Bezerra da Silva, que, por este Juiz se processa a ação de desquite requerida por seu marido, e de cujos autos foi extraído o presente edital, com o teor do qual fica notificada d. Irene Jesus da Silva, em solteira Irene de Jesus para comparecer à sede deste Juiz no próximo dia 12 de abril do corrente ano de 1955, às 13 horas, quando será realizada a audiência de conciliação em virtude de ação de desquite promovida por seu marido. Não comparecendo à notificação, d. Irene Jesus da Silva, ficará citada para, no prazo legal de 10 dias, que correrá da audiência de conciliação supra aludida, isto é, a partir do dia 12/4/1955, defender-se, sobre pena de revelia, na ação de desquite a que se refere a petição, cujo teor e o seguinte: Petição inicial de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara de Família. — Epitacio Bezerra da Silva, brasileiro, casado militar, reformado, residente nesta capital, à rua 1ª nº. 3, vem por intermédio da presente expor a V. Exa. o seguinte: (I) O suple., conforme doc. anexo, passou em 4 de novembro de 1937, com Irene de Jesus, com quem teve 2 filhos, Edson e Ivan, atualmente com 15 e 13 anos de idade, respectivamente. (II) Aconteceu, porém, que na ocasião em que o suple., pois encontrava-se internado no

Hospital Central da Marinha, seriamente enfermo, foi por ela abandonado em 16 de outubro de 1946 (como se verifica na carta anexa, não obstante as inverdades atribuídas ao Autor), tendo esta deixado o lar conjugal definitivamente. E, apesar do esforço do requerente no sentido de encontrar sua mulher, permanece a mesma ausente, sem jamais interessar-se pela sorte dos próprios filhos. Ante o exposto, vem o suple. requerer a V. Exa. nos termos do art. 317, nº. IV, a presente ação de desquite contra sua mulher Irene de Jesus, e pedi a sua citação por edital, na forma da lei, visto residir em local incerto e não sabido. Requer ainda o peticionário que seus 2 filhos, já mencionados, continuem a viver em sua companhia, como até então, permanecendo o suple. no exercício do patrio poder e condenada a R. a não usar mais o seu sobrenome. Esclareço o A. que o casal tem bens a inventariar no valor de Cr\$ 10.000,00. Protesta-se por todas as provas em direito permitidas, juntada oportuna de documentos, inclusive depoimento pessoal da R.; no caso desta atender aos editais de citação etc. Da a presente para os efeitos legais o valor de Cr\$ 10.000,00. Nestes termos, P. deferimento. D. Federal 14 de outubro de 1953. (a) Francisco Martins, adv. 5649. Distribuição: — Correporia da Justiça. Ao 4º. Ofício de Distribuidor. D. a 2ª Vara de Família. Em 21 de dezembro de 1953. (a) Ilegível. Petição de fls. 14: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª. Vara de Família. Epitacio Bezerra da Silva, nos autos da ação ordinária de desquite que propoz contra sua esposa, Irene de Jesus, por abandono voluntário do lar, não havendo ainda sido publicado no Diário da Justiça o edital de citação da R.; na forma determinada por V. Exa.; vem pela presente requerer seja marcada nova data para a realização da audiência de conciliação e expedição de novos editais. — Termos em que, P. deferimento. Distrito Federal, 24 de janeiro de 1955. (a) Francisco Martins, adv. Despacho: «Sim, designados dia e hora pelo Cartório. Rio, 25/1/55. (a) Patrício. Designação — Fls. 14 V: «Certifico que em cumprimento ao despacho retro, ficou designado o dia 12 de abril próximo, às 13 horas, para a audiência de conciliação. Dou fe. Rio, 10/3/55 (a) J. Castro. Em virtude do que foi expedido o presente edital, com teor do qual fica notificada e citada dona Irene Jesus da Silva, em solteira Irene de Jesus, ora ré, para os efeitos e fins no mesmo constantes. — Faz saber, outrossim, que este Juiz funciona à Av. Franklin Roosevelt, 146, 4º. and. s/ 401 (Edifício Nobel na Esplanada do Castelo). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de março de 1955. Eu, J. Castro, escrivão, mandei datilografar e subcrevo. (a) Carlos van Breiner, Juiz. Fica reservadas as razuras referentes à data da audiência. Está conforme o original. Escrivão: (a) Jayme Castro.

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. — Aviso de transferência de laudo, nos autos da ação executiva entre partes Banco Central Mercantil S. A. (Banco Mazza S. A.), autor, e coronel Aristoteles de Lima Câmara e sua mulher, reus, na forma abaixo: O Doutor Manoel Artur Murinho Picheiro, Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Civil do Distrito Federal, República dos Estados Unidos do Brasil. — Faz saber aos interessados que foi transferido para o dia 25 do corrente, às 14 horas, no saguão do Palácio da Justiça, à rua D. Manoel, nº 29, o laudo, pela minha oferta, do direito e ação de apatamento n. 201 do edifício sito à Praia do Flamengo, n. 82, penhorado nos autos da ação executiva entre as partes supra referidas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 dias de março de 1955. Eu (a) Luiz Gonzaga de Sergio Magalhães, escrivão, subcrevo. (a) Manoel Artur Murinho Picheiro — Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Civil. Está conforme: (a) Luiz Gonzaga de Sergio Magalhães, escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. — Sede: Rua D. Manoel 29/31-5º andar — Palácio da Justiça — Edital de citação para ciência de Antonio Bernardo Coelho, que se encontra em local incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias na forma abaixo: — O Doutor Antonio Pereira Pinto, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal — Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Benedita Martins Vianna Ribeiro e outros, lhe foi dirigida a petição que se segue, para ciência do Antonio Bernardo Coelho, que se encontra em local incerto e não sabido: — Petição — fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil. Benedita Martins Vianna Ribeiro, viúva; Maria do Carmo Ribeiro Quadra e seu marido Dr. Aymoré Fernandes Quadra e Maria Teresinha Ribeiro Quadra e seu marido Francisco Fernandes Qua-

dra, todos brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital e residentes a 1ª e 2ª rua Maria Amália n. 602: os segundos à rua Jatal n. 115 aptd. 101 e os terceiros à rua Engenheiro Adel n. 40, apto. 3, que rem propor contra Antonio Bernardo Coelho brasileiro, solteiro, contador, também domiciliado nesta cidade, onde reside, à Travessa Mato Grosso nº 13-L, uma ação ordinária, pelos motivos que passam e expor: 1 — Os suples., por escritura pública lavrada em notas do tabelião do 2º Ofício desta cidade, no livro 27, a fls. 94, em 17 de setembro de 1952, prometeram vender ao suple. e imóvel à rua Uruguaia nº 191, casa VII, pelo preço de Cr\$ 165.000,00 sendo Cr\$ 55.000,00 pagos à vista e os restantes Cr\$ 110.000,00 pagos em 120 prestações mensais de Cr\$ 1.578,00 cada uma compostas de uma cota de amortização e outra de juros, com taxa constante da aludida escritura, ora junta. — II — Pelo aludido, convencionado, na cláusula 9ª que a mencionada escritura se respeitaria de pleno direito independentemente da interposição, notificação ou aviso caso o autor da ora ré se ativesse ao pagamento de 2 prestações consecutivas perdendo, este ainda nas prestações seguintes, que seriam devidas como juros e ficando os autorizados, com o direito de se reintegrarem no imóvel, na posse do imóvel, prometido vender, uma vez que o autor da ora ré, em virtude da cláusula 1ª, III — Como o Suple., estivera atrasado 1 mês nas prestações os suples., como fundados na aludida cláusula 9ª da escritura, promoveram contra o mesmo, a competente ação de reintegração da posse, que se processou pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Civil. Cito, portanto, o réu, alegando motivo de força maior e profunda, em aberto, e não ofereceu a reintegração correspondente às prestações em atraso. — Processos, foram ambos arquivados, julgado improcedente: a reintegração em parte porque não justificava o atraso no pagamento de 2 prestações, não ocorrendo a invocada força maior; a possessória, porque o Autor da ora ré, a quem não se necessita a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não se fazia necessária a declaração judicial da posse da escritura para que se mandasse dar a reintegração de posse (art. 1.578, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil). Pela reintegração de posse foi confirmada, em grau de apelação, pela Excmo. a 3ª Câmara Civil (Civ. Civ. V). — Nos termos da cláusula 9ª da escritura, que não

**O grêmio banguense irá comemorar o sexto aniversário de sua praça de esportes — Arico-
ri x Cacique, em promissôr encontro — O Rosita Sofia enfrentará um quadro misto de Olaria**

ENCORRE Imposon, 800 em 50"	6 Jour de Nere	7	2
215	4-7 Rico de Lencina	2	1
ENCORRE E. Castillo, 800 em	8 Dawn	2	1
503	9 Chetokana	6	1

Segue hoje, para Minas, o Botafogo, a fim de disputar o Quadrangular

HOJE, NO PACAEMBU', PRIMEIRAS MANOBRAS DOS JOGADORES CARIOCAS

EMBARCARAM, ONTEM, CONFIANTES, OS CARIOCAS RUMO À SÃO PAULO

Os "scratchmen" desfilam impressões — Martin, tranquilo — Em Água Branca — Muita gente no embarque dos guanabarinos



DENTRO DO ÔNIBUS — Os "cracks" posam para a objetiva fotográfica da GAZETA DE NOTÍCIAS

to de uma grande exibição de seus "pupilos".

EM ÔNIBUS ESPECIAL. Os cariocas deixaram a cidade maravilhosa viajando em ônibus especial, deixando a Rodoviária da Praça Mauá depois das 14,30 horas.

O MESMO TIME. Podemos revelar mais que o dedicado e competente técnico Martin Francisco deverá lançar, contra os bandeirantes, o mesmo quadro que tão bem derrotou o conjunto Mineiro, pela dilatada contagem de 6x1, «Felicidades cariocas».



DESPEDINDO-SE DA CONCENTRAÇÃO — Gradim e Garrincha, se despedem com Ricardo Carpenter, ainda na Ilha do Governador

ANO 80 RIO N.º 38

GAZETA DE NOTÍCIAS

6.ª FEIRA, 25 - Março - 1955

O TEMPO

TEMPO — Instável.
TEMPERATURA — estável
VENTOS — de sueste, frescos por vezes.

MAXIMA — 24,3
MINIMA — 22,3

Finalmente, embarcaram, ontem, com destino a São Paulo, os "scratchmen" cariocas. Sem dúvida, os guanabarinos tiveram a embarque bastante movimentado, sendo grande o número de esportistas, parentes, dos jogadores e do técnico e ainda curiosos.

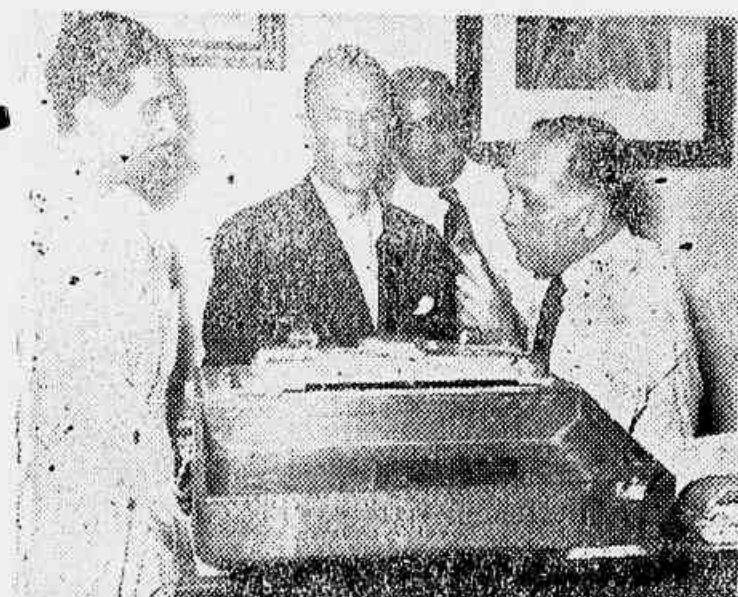
PRESENTE O GRANDE PRESIDENTE. Como não podia deixar de acontecer, lá estava firme o Dr. Abellard França, muito digno presidente da Federação Metropolitana de Futebol, que fora levar seu abraço amigo aos "cracks" da Metropole.

CONFIANTES OS CRAQUES.

A nossa reportagem manteve demorada pelestia com os cariocas, percebendo que o meio é realmente magnífico, pois os jogadores, muito embora não desconfiando a força paulista, ainda assim, se mostraram confiantes e otimistas.

FALAM OS "SCRATCHMEN". Ademir, Garrincha, Rubens, Inácio, Santos e outros falaram a este matutino, todos certos de que os cariocas poderão vencer, mesmo jogando em cancha alheia como se o Pacaembu.

EM ÁGUA BRANCA. Estivemos também com Martin Francisco. Tranquilo, sempre dono de si, acredita firmemente na vitória dos cariocas e, sobretudo, também está cer-



FALA O PRESIDENTE — Alirmando à Rádio Vera Cruz que espera sucesso absoluto da seleção guanabarina em canchas bandeirantes

A Confederação Brasileira de Pugilismo homenageará seus amadores pelo brilhantismo nos II Jogos Pan-Americanos

A Confederação Brasileira de Pugilismo tomando conhecimento do êxito de sua equipe de boxe que disputou os II Jogos Pan-Americanos, que apesar de não ter ido completa, desfalcada de 4 elementos, cumpriu campanha brilhante culminando com a conquista do título dos meio-pesados e o vice-campeonato dos pesos-pesados, respectivamente pelos amadores Luiz Inácio, da Federação Paulista de Pugilismo e Waldemar Adão, da Federação Metropolitana de Pugilismo, ontem reunida a sua diretoria realizou homenagem todos os componentes de sua delegação, oferecendo nos mesmos um almoço por ocasião da chegada a esta capital e ofertando medalhas e diplomas ao feio obtido, aos amadores Luiz Inácio e Waldemar Adão e também aos demais componentes.

A margem do esporte

Escreve PAULO OURIVES

Don Kinzie, certo! e Keller, nada?...

Não é falta de assunto, não! O caso, é até importante! Se não, vejamos: A. C. B. D., orgulho de muitos e para muitos, principalmente para essa gente que anda pendurada em alguma coisa que a ela pertence, vem, acertadamente, contratar um técnico americano para aprimorar o valor, o material humano nosso, no esporte base. Até aí, muito bem! Agora, será que o atletismo nacional vem apresentando melhoras? Alguma coisa surgiu aos nossos olhos que dignifique um Don Kinzie? Ou o reflexo de seu trabalho somente daqui há alguns anos surgirá? Bem deixemos isso de lado! Não perturbemos a quem trabalha! Mas que dirá, também nos de alguma coisa! O atletismo precisa de um treinador «extra»,

capaz? O basquete, por exemplo, é indiscutivelmente, o máximo que poderíamos esperar em tão pouco tempo de prática. Portanto, louvamos Kanela, Simões e tantos outros que por aí andam. Principalmente o nosso Togo Renan Soares, que com seu apimentado temperamento, deu-nos um vice-campeonato do mundo e agora, faz com que a seleção nacional brilhe nas quadras do México. O futebol, outro caso, meio complicado, mas que jamais precisará de treinadores estrangeiros, pois temos duzentas a mais duzentas dos mesmos, afóra os nossos extraordinários jogadores e o próprio «association» que praticamos, um dos mais virtuosos do universo. No volei, na natação, (Conclui na página 11)

Estréia o Fluminense, esta noite, no Paraguai

Grande interesse em Lima pelo internacional — O quadro carioca

Assunção, 24 (Especial para GAZETA DE NOTÍCIAS). O Fluminense da cidade do Rio de Janeiro, vai estrear,

esta noite, em gramados paraguaios, tendo como adversário o forte conjunto do Lugueno. Como não podia deixar de acontecer, a peleja vem sendo aguardada com interesse fora do comum, pois trata-se de um clube brasileiro e, além do mais, carioca.

ENCONTRO EQUILIBRADO

Os entendidos apontam o prêmio Lugueno x Fluminense, como partida das mais equilibradas, não fazendo menção especial sobre a possibilidade de um favorito. Tanto o clube guarani, como o grêmio brasileiro, estão, realmente em condições de luta e, consequentemente, apresentarão um futebol tão a gosto dos aficionados do velho «association».

A EQUIPE TRICOLOR

O sr. Adolpho Milman (Russo) já escalou o time carioca que vai jogar assim constituído: Veludo; Pindaro e Duque; Lafalete, Emilsson e Bigode; Milton, Robson, Waldo, J. Carlos e Escurinho.

DOMINGO, MATCH DESPEDIDA

O Fluminense voltará a jogar em canchas paraguaias, domingo, quando terá pela frente outro onze não menos poderoso — o Nacional.

TODOS BEM

Quanto à delegação do Fluminense não apresenta nenhuma novidade, passando muito bem todo o plantel tricolor.

Portanto, esta noite, a estréia do grêmio tricolor, em Assunção e dentro de enorme expectativa.



Pindaro, bom valor tricolor



Robson

DUCAM ÀS 17,30, NA RÁDIO VERA CRUZ, EM COMBINAÇÃO COM "GAZETA DE NOTÍCIAS", "BOLA NA TRAVE" COM RODRIGUES FILHO, RICARDO CARPENTER, DALTON FERREIRA E GUILHERME LOBATO NA ONDA AMIGA DA EMISSORA DOS 1.430 QUILOCICLOS